



Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE REDONDO



2014

## Índice Geral

Parte I – Enquadramento Geral do Plano	
1. Introdução .....	1
2. Âmbito de aplicação .....	2
3. Objetivos gerais .....	3
4. Enquadramento legal .....	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	5
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	6
7. Ativação do plano	
7.1 Competência para a ativação do plano .....	9
7.2 Critérios para a ativação do plano .....	10
8. Programa de exercícios .....	12
Parte II – Organização da resposta	
1. Conceito de atuação .....	14
1.1. Comissão municipal de proteção civil .....	14
2. Execução do plano .....	
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	20
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão das Estruturas Autárquicas.....	
3.1.1 Fase de emergência .....	21
3.1.2 Fase de reabilitação .....	21
3.2 Missão dos agentes de proteção civil.....	
3.2.1. Fase de emergência .....	24
3.2.2. Fase de reabilitação .....	24
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	
3.3.1. Fase de emergência .....	28
3.3.2. Fase de reabilitação .....	28
Parte III – Áreas de Intervenção	
1. Administração de meios e recursos.....	34
2. Logística.....	
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção .....	36

2.2. Apoio logístico às populações .....	39
3. Comunicações.....	45
3.1. Ligações .....	46
3.2. Comunicações .....	46
4. Gestão de informação	
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações ....	51
4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano .....	53
4.3. Informação pública .....	55
5. Procedimentos de evacuação .....	59
5.1. Zonas de concentração local.....	63
5.2. Itinerários de evacuação .....	66
6. Manutenção da ordem pública .....	71
7. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	74
8. Socorro e salvamento .....	77
9. Serviços mortuários .....	79
10. Protocolos .....	82
Parte IV – Informação complementar	
Secção I	
1. Organização geral da protecção civil em Portugal	
1.1. Estrutura da protecção civil .....	83
1.2. Estrutura das operações .....	89
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil	
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	90
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade .....	91
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	92
2.3.1. Sistemas de Monitorização.....	93
2.3.2. Níveis de alerta .....	98
2.3.3. Sistemas de Aviso à População .....	100
Secção II	
1. Caracterização geral .....	102
2. Caracterização física .....	103
2.1. Uso do Solo.....	104



2.2. Clima .....	104
2.3. Hidrografia.....	108
3. Caraterização Sísmica .....	109
4. Caraterização Socioeconómica.....	112
5. Caracterização das infraestruturas.....	117
6. Caracterização do risco	
6.1. Análise do risco .....	126
6.1.1. Riscos de Origem Natural.....	130
6.1.2. Riscos Mistos.....	140
6.1.3. Riscos de Origem Tecnológica.....	146
6.2. Análise da vulnerabilidade .....	156
6.3. Estratégias para a mitigação de riscos.....	157
7. Cenários .....	162
8. Cartografia .....	164
<b>Secção III</b>	
1. Inventário de meios e recursos .....	183
2. Lista de contactos .....	184
3. Modelos de relatórios e requisições .....	187
4. Modelos de comunicados .....	191
5. Lista de controlo de atualizações do plano .....	192
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	193
7. Lista de distribuição do plano .....	194
8. Legislação .....	195
9. Bibliografia .....	197
10. Glossário .....	200

### **Índice das Figuras**

Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC.....	3
Figura 2 – Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo.....	7
Figura 3 – Enquadramento do PMEPC com outros Instrumentos de Ordenamento do Território .....	8
Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social).....	40
Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico).....	42



Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC .....	49
Figura 7 - Rede estratégica de proteção civil .....	49
Figura 8 - Organigrama de Comunicações/Redes.....	50
Figura 9 - Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada.....	51
Figura 10 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC.....	53
Figura 11 - Procedimentos de evacuação.....	63
Figura 12 - Diagrama da movimentação de populações.....	65
Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo.....	67
Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito.....	68
Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo..	69
Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo.....	70
Figura 17 - Estrutura da Protecção Civil .....	84
Figura 18 - Declaração de Situação de Alerta .....	92
Figura 19 - Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta.....	94
Figura 20 - Enquadramento Geográfico do concelho de Redondo .....	102
Figura 21 - Carta Hidrográfica do Concelho de Redondo .....	109
Figura 22- Sismicidade (1970-02/2007; IPMA- Portugal) e principais falhas ativas.....	110
Figura 23 - Carta Geológica de Portugal Continental, adaptado do site Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).....	111
Figura 24 - Carta da Intensidade Sísmica do Concelho de Redondo.....	112
Figura 25 - Carta da Distribuição da População por Freguesia (1981-2011).....	113
Figura 26 - Carta da população por sector de atividade (2011).....	116
Figura 27 - Rede viária do concelho de Redondo.....	118
Figura 28 - Rede Ferroviária do concelho de Redondo.....	120
Figura 29 - Rede de abastecimento de água para consumo humano do Concelho de Redondo.....	121
Figura 30 - Rede elétrica do Concelho de Redondo.....	121
Figura 31 - Carta arqueológica do Concelho de Redondo.....	124
Figura 32 - Carta de Risco de Ondas de Calor de Portugal Continental....	131

Figura 33 – Carta Vulnerabilidade Face ao Risco de Cheia do Concelho de Redondo.....	134
Figura 34 – Monitorização da Seca Índice PDSI Set 2013 a Out 2014.....	136
Figura 35 – Carta de Risco de Seca Hidrológica de Portugal Continental..	136
Figura 36 – Carta de poços alternativos do Concelho de Redondo.....	138
Figura 37 – Carta de pontos de água do Concelho de Redondo .....	138
Figura 38 – Carta de Sismicidade histórica do Concelho de Redondo.....	140
Figura 39 - Componentes do Modelo de Risco.....	142
Figura 40 - Carta de perigosidade do Concelho de Redondo.....	143
Figura 41 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Redondo.....	144
Figura 42 – Carta de Combustíveis Florestais do Concelho de Redondo..	146
Figura 43 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica da Vila de Redondo.....	155
Figura 44 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica das Aldeias de Montoito.....	155

### **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 – Valores mensais da temperatura média do ar, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 2 – Valores mensais da humidade relativa média do ar às 9h UTC, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 3 – Valores da precipitação média mensal, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	107
Gráfico 4 – Valores da velocidade média do vento, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	108
Gráfico 5 – Estrutura Etária do Concelho de Redondo Censos 2011 .....	114
Gráfico 6 - Sinistralidade no concelho de Redondo, no período de 2004 a 2014.....	149
Gráfico 7 - Sinistralidade da estrada nacional 254 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150



Gráfico 8 - Sinistralidade da estrada regional 381 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150
Gráfico 9 - Sinistralidade nas Outras Estradas, no período de 2004 a 2014.....	151
Gráfico 10 - Histórico de ocorrências de incêndios urbanos no Concelho de Redondo 1997-2014.....	154

## **Índice de Quadros**

Quadro 1 - Programa de Exercícios do SMPC de Redondo.....	13
Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência.....	19
Quadro 3 - Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência.....	22
Quadro 4 - Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação.....	23
Quadro 5 - Missão dos agentes de protecção civil na fase de emergência..	25
Quadro 6 - Missão dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação..	27
Quadro 7 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.....	29
Quadro 8 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.....	32
Quadro 9 - Bases de Rádio do SMPC de Redondo.....	48
Quadro 10 - Composição, convocação e competências da comissão de protecção civil.....	90
Quadro 11 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 12 - Critérios de Emissão dos Avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 13 - Níveis de alerta e respetivo grau de prontidão e mobilização.....	100
Quadro 14 - Características das estações climatológicas utilizadas na caracterização climática.....	105
Quadro 15 - Evolução da Densidade Populacional no Concelho de Redondo e Freguesias de Redondo e Montoito (1981/2011).....	114
Quadro 16 - Alojamento no Concelho de Redondo (Censos, 2011).....	115
Quadro 17 - Estradas municipais do Concelho de Redondo.....	118
Quadro 18 - Caminhos municipais do Concelho de Redondo.....	119



Quadro 19 - Listagem de imóveis históricos localizados no concelho de Redondo.....	122
Quadro 20 - Outras infraestruturas localizadas no concelho de Redondo.....	123
Quadro 21 - Património arqueológico localizado no Concelho de Redondo.....	124
Quadro 22 - Grau de Probabilidade.....	127
Quadro 23 - Grau de Gravidade.....	128
Quadro 24 - Matriz de risco - Grau de risco.....	129
Quadro 25 - Matriz de Risco para o Concelho de Redondo.....	129
Quadro 26 - Histórico de ondas de calor do Concelho de Redondo.....	131
Quadro 27 - Características da Barragem da Vigia.....	153



## **Parte I – Enquadramento Geral do Plano**

### **1. Introdução**

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC) para o Concelho de Redondo é um plano do tipo geral e é um instrumento à disposição dos serviços municipais, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que concorrem para as atividades de protecção civil. Tendo em vista o desenvolvimento das atividades no âmbito da prevenção, da preparação, da intervenção em operações de socorro e de protecção civil e reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade. É seu objetivo possibilitar a unidade de direcção e controlo na coordenação das operações e na gestão dos meios e recursos mobilizados, face a um acidente grave ou catástrofe, com a finalidade de minimizar os prejuízos e as perdas de vidas.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face o acionamento do PMEPC, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem, as expectativas geradas quanto ao seu desempenho, bem como as expectativas que deve ter relativamente à atuação dos restantes parceiros.

O Presidente da Câmara Municipal é o diretor do PMEPC, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) apoia o presidente da Câmara Municipal na definição da política municipal de protecção civil, nos termos da legislação aplicável.

No impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto é o Vereador Substituto Legal, ou quem este tiver designado para este efeito.

O PMEPC do Concelho de Redondo entra imediatamente em vigor no dia seguinte ao da publicação em Diário da República da declaração de aprovação e será atualizado sempre que se considere necessário. A sua revisão deverá ser realizada no mínimo uma vez a cada dois anos.

## **2. Âmbito de Aplicação**

O PMEPC é um Plano de âmbito municipal aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo e da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

O PMEPC abrange uma área total de aproximadamente 370 Km<sup>2</sup>, a qual encontra-se dividida em duas freguesias, Redondo e Montoito. O Concelho de Redondo localiza-se no distrito de Évora. Na Figura 1 encontram-se identificados os riscos naturais e de origem humana que poderão ocorrer no concelho e que são analisados no âmbito do PMEPC.

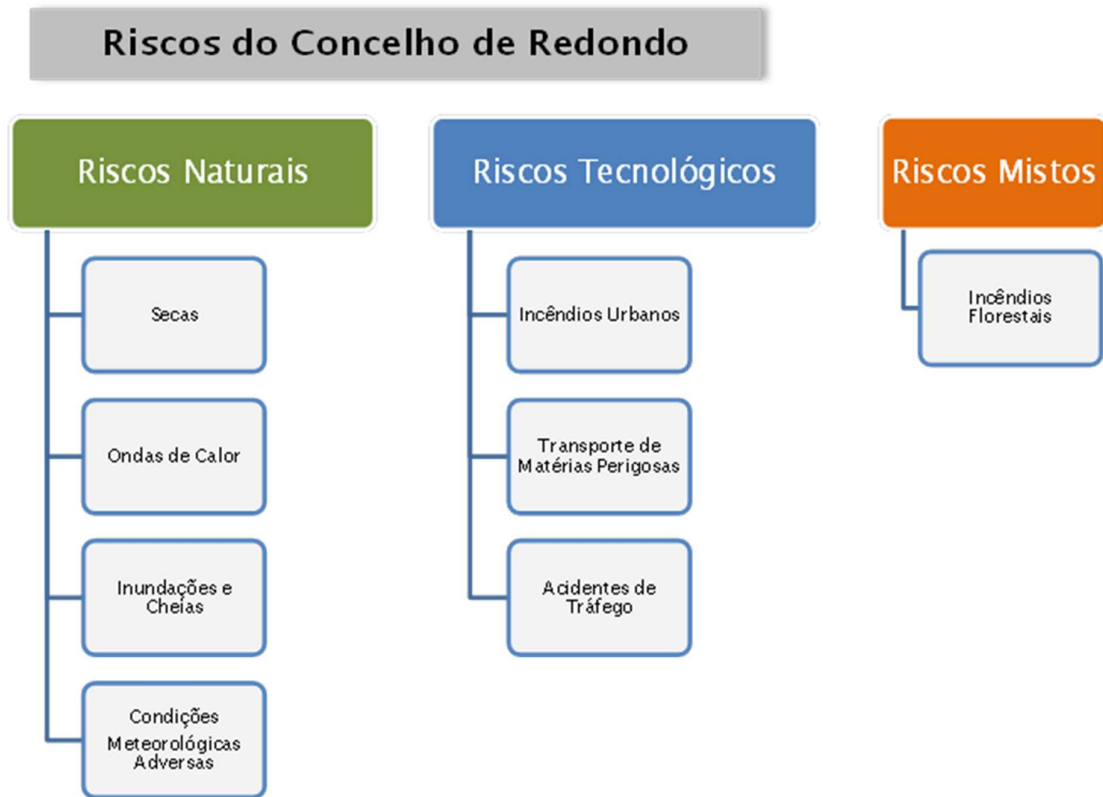


Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC

### 3. Objetivos Gerais

O PMEPC contém, essencialmente, a organização dos meios e materiais e os procedimentos para fazer face às situações que ameacem as pessoas, os bens, o ambiente ou a operacionalidade do Concelho de Redondo, originadas por acidentes de carácter tecnológico, natural ou social.

O PMEPC para o Concelho de Redondo, é um instrumento que o Município passa a dispor para:

- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto-proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Este Plano tem igualmente a finalidade de servir de instrumento base a exercícios, treinos dos órgãos e forças intervenientes e simultaneamente, de veículo de informação e esclarecimento as populações, para enfrentarem, com serenidade, eventuais situações de risco e emergência.

#### **4. Enquadramento Legal**

A elaboração do PMEPC é sustentada na seguinte legislação:



- **Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho** - Aprovou a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de protecção civil;
- **Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril** - Determinou as Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil;
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de Novembro** - Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- **Lei n.º 27/2006 de 3 de julho** - Aprovou a Lei de Bases da Protecção Civil. Com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de Novembro**.
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho** - Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de Novembro** e pelo **Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio**.

## **5. Antecedentes do Processo de Planeamento**

O Serviço Municipal de Protecção Civil de Redondo foi criado em 1999 tendo sido publicado no Diário da Republica n.º 195 II Série (Apêndice n.º 109 de 25 de Agosto. No mesmo ano foi elaborado o Plano Municipal de Emergência, de acordo com a legislação em vigor, a Diretiva n.º 291/1994, de 19 de Dezembro, tendo sido aprovado em



reunião de câmara a 24 de Fevereiro. O plano foi enviado para o SNPC a 25 de Março e foi homologado a 19 de Julho por despacho do SEAMAI tendo sido aprovado pela CNPC em 16 de Janeiro de 2002.

Durante o período em que vigorou, o plano foi ativado a 8 de Agosto de 2006 devido há ocorrência de um grande incêndio na Serra d' Ossa e foi efetuado um exercício do tipo CPX a 13 de Dezembro de 2005, denominado de SETA 2005. Este exercício de teste ao plano teve como cenário uma situação meteorológica adversa e contou com as seguintes entidades participantes, Presidente da Câmara, SMPC, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, Escola EB 2,3 Hernâni Cidade, Freguesias de Redondo e Montoito.

Na sequência da publicação da resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil com o nº 25/2008 no dia 18 de Julho de 2008 iniciou-se então o processo de elaboração de uma nova versão do documento, a qual foi sujeita a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, entre 1 de abril de 2009 e 18 de maio de 2009, com posterior aprovação pela Comissão Municipal de protecção Civil de Redondo em reunião realizada no dia 13 de julho de 2009.

## **6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território**

O Plano Diretor Municipal de Redondo (PDM) ainda em vigor foi elaborado em 1995 e foram identificadas áreas de sensibilidade que se encontram sintetizadas na carta de condicionantes (Figura 2).



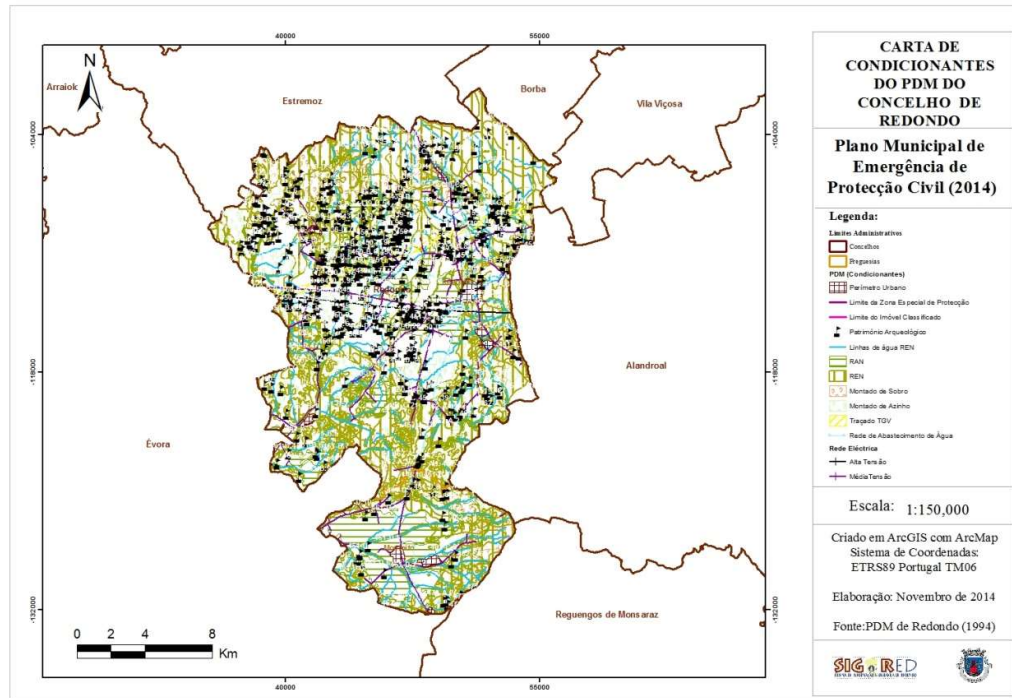


Figura 2 - Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo - PDM, 1995

No entanto, em 1999, estas áreas de risco não foram consideradas quando da elaboração do Plano Municipal de Emergência.

Atualmente, no processo geral de planeamento e ordenamento do território, é de extrema importância a avaliação de riscos e dos tipos de riscos que afetam um segmento da superfície terrestre, de modo a que o documento final seja útil para a resolução dos seguintes problemas:

- Delimitação de zonas com distintos graus de vulnerabilidade, de forma a que o mapa final sirva como instrumento preventivo no planeamento e ordenamento da ocupação da terra;
- Delimitação de planos de ação e prioridades de ajuda a integrar na política geral de proteção civil, que sejam exequíveis e eficazes;
- Reconhecimento dos locais onde as infraestruturas básicas, nomeadamente vias de comunicação, abastecimento de água e energia, que apresentem elevado risco de serem afetadas em caso de catástrofe, pondo em causa a eficácia dos planos de ação da proteção civil (Simões, L., 1997).



A nível regional, o PMEPC deverá articular-se com os seguintes instrumentos de planeamento:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), no qual são referidas as situações de emergência que podem ocorrer no distrito;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF Alentejo Central), no âmbito dos incêndios florestais.

A nível municipal o PME de Redondo deverá estar articulado com:

- O Plano Diretor Municipal de Redondo;
- O Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia
- O Plano de Pormenor do Centro Histórico da Vila de Redondo;
- O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- O Plano Operacional Municipal

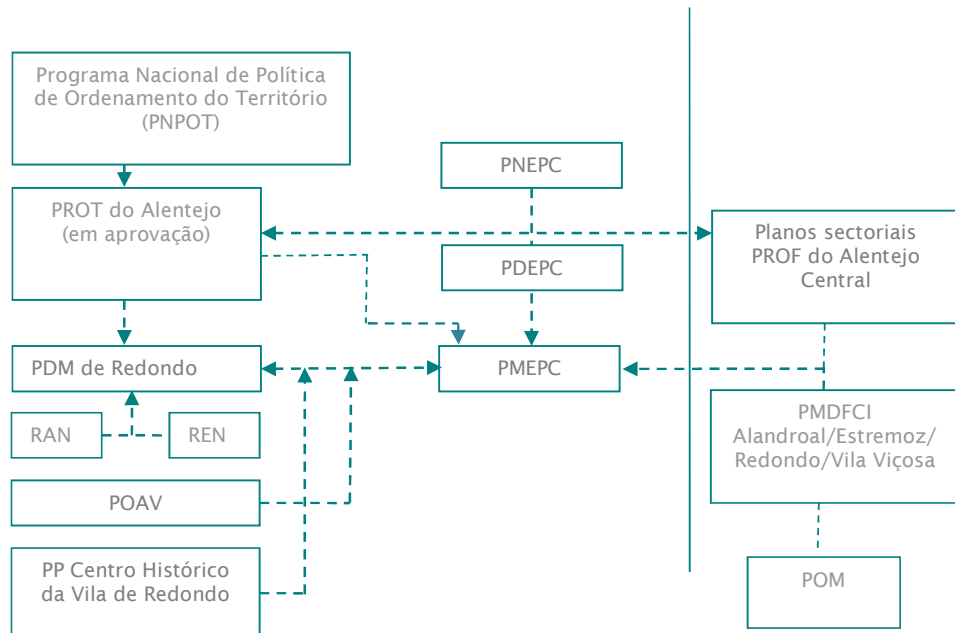


Figura 3 - Enquadramento do PMEPC com outros instrumentos de ordenamento do território

No processo de revisão do PMEPC procurou-se atingir os requisitos vertidos na legislação em vigor, de modo a articular operacionalmente





com o PDEPC de Évora, e com os PMEPC dos Concelhos vizinhos de Alandroal, Borba, Estremoz, Évora e Vila Viçosa. Até à data de revisão do PMEPC de Redondo, os Planos de Alandroal, Estremoz, Évora e Reguengos de Monsaraz já se encontram aprovados de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho). O Plano de Borba encontra-se em reformulação a aguardar parecer da ANPC.

## **7. Ativação do Plano**

### **7.1. Competência para a ativação do plano**

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PMEPC é da competência exclusiva da Comissão Municipal de Protecção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, da Guarda Nacional Republicana e dos Bombeiros Voluntários. Logo que a CMPC reúna a ativação será sancionada pelo plenário.

A publicitação da ativação e desativação do plano é efetuada através:

- Divulgação nos órgãos de comunicação social locais/regionais: rádio RTM, Telefonía do Alentejo, Cidade FM, rádio Borba, rádio RC Alentejo e jornal Diário do Sul;
- Página de Internet do município: [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt);
- Afixação de edital nos locais de publicitação dos editais do município, e porta a porta caso seja necessário.

A decisão de ativar o Plano é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, pela via mais rápida sem prejuízo da sua confirmação através do relatório imediato, do qual



consta o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como todas as informações que sejam importantes para a tomada de decisões a nível distrital.

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

Logo que as condições mínimas de normalidade estejam estabelecidas será o Diretor do Plano juntamente com os restantes membros da Comissão, a ordenar, para que seja feita a desativação do PMEPC, que será publicitada da mesma forma que a publicitação da sua ativação.

## **7.2. Critérios para a Ativação do plano**

### **Ativação do Plano**

A CMPC definiu os seguintes critérios de ativação do PMEPC sempre que detete uma previsibilidade muito elevada de ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação; Ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido os seguintes efeitos:

#### **➤ Na população**

- Vítimas > 4 Feridos
  - > 2 Mortos
  - > 3 Desaparecidos
  - > 5 Desalojados
  - > 10 Isolados

#### **➤ Nos bens e património**



- Danos totais ou parciais em habitações e seu recheio que inviabilizem a sua utilização no curto prazo;
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem a sua utilização no curto prazo;
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e/ou monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;

➤ **Nos serviços e infraestruturas**

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do município;

➤ **No ambiente**

- Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
- Incêndios florestais, ativos e com duração superior a 5 horas;
- Destruição de zonas florestais superiores a 25 ha;
- Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;
- Derrame de matérias perigosas no solo;
- Libertação de matérias perigosas na atmosfera;

- Ocorrência de outras situações que, não estando prevista neste Plano, produza danos severos na atividade normal do município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PMEPC.



### **Desativação do Plano**

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

### **8. Programa de Exercícios**

Para verificar a operacionalidade do plano, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação em diário da república), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPC.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de Posto de Comando (Comand Post Exercise, CPX) e os exercícios tipo LivEx. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou livEx.

Por exercícios de Posto de Comando (CPX) entendem-se aqueles que se realizam em contexto de sala de operações e têm como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se em exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Os exercícios já realizados e os que se irão realizar no futuro encontram-se no Quadro 1.



Denominação do Exercício	Tipo de Exercício	Data de realização	Cenário	Entidades Participantes
A designar	LivEx	1º Semestre de 2015	Incêndio Urbano	SMPC, BVR, GNR, Centro de Saúde, Agrupamento Vertical de Escolas de Redondo
A designar	CPX	2º Semestre 2016	Sismo	SMPC, BVR, GNR, Centro de Saúde, Núcleo CVP, Agrupamento Vertical de Escolas de Redondo, Freguesias,

Quadro 1 - Programa de Exercícios do SMPC de Redondo

No final do exercício deverá realizar-se um briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A calendarização apresentada na tabela anterior pode ser alterada no âmbito das revisões efetuadas ao plano, ou sempre que seja considerado necessário.

## **Parte II – Organização da Resposta**

### **1. Conceito de atuação**

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) dispõe do SMPC e da CMPC, para aconselhamento e informação sobre as medidas mais convenientes na eminência de acidente grave ou catástrofe, são adotadas medidas preventivas de modo a minimizar riscos.

Caso o acidente grave ou catástrofe se venha a declarar, o sistema municipal de proteção civil desencadeia a resposta à boa gestão das operações e, caso se justifique, cria um posto de comando para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável pelas operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro das operações. O posto de comando operacional mantém contacto permanente com a CMPC.

Para um melhor funcionamento, o teatro de operações está subdividido por áreas funcionais a saber: Zonas de Apoio (ZA); Zonas de concentração e reserva (ZCR); Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de sinistro (ZS).

Estas zonas de intervenção, configuram-se em áreas adaptadas à configuração do terreno e circunstância do momento.

#### **1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil**

A Comissão Municipal de Protecção Civil é um órgão de coordenação em matéria de proteção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases da Protecção Civil e na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

De acordo com o ponto 2 do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, a comissão municipal de proteção civil do Município de Redondo é constituída por:



- O presidente da Câmara Municipal de Redondo, que preside;
- O comandante dos Bombeiros voluntários de Redondo;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- A Autoridade de Saúde do município;
- O Diretor do Centro de Saúde de Redondo
- Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora
- Um representante do Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Évora
- Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo
- Um representante do Regimento Cavalaria 3
- Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito
- Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para ações de proteção civil.

Segundo o Ponto 3 do art.3 da Lei n.º65/2007, compete à CMPC:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Determinar o acionamento dos Planos de Protecção Civil de âmbito municipal, quando tal justifique;



O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) está referenciado nos artigos 9º e 10º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e é um órgão de dependência direta do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas na Protecção Civil, e engloba os vários departamentos da Câmara Municipal – dispendo de organigrama próprio, e é responsável pela prossecução das atividades de protecção civil no âmbito municipal.

É também responsável por:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultantes;
- Inventariar e atualizar os meios e recursos existentes no Concelho;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais e tecnológicos;
- Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridos no concelho;
- Acompanhar, elaborar e atualizar o PMEPC;
- Elaborar todos os planos relevantes em matéria de protecção civil;
- Preparar e propor a execução de exercícios;
- Realizar ações de sensibilização;
- Atuar de imediato em situações de emergência em níveis de alerta de risco baixo e moderado;
- Acionar todos os meios disponíveis na autarquia em situações de emergência;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- Socorrer e assistir as pessoas e outras seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.



As instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil são no local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil, localizada no Edifício sede da Câmara Municipal, na Praça da República.

Estabeleceu-se como local alternativo de reunião da CMPC é edifício do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, na Rua do Norte em Redondo.

### **Estrutura da Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo**

- Presidente da Câmara Municipal
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo
- Um representante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Redondo
- Presidente da Freguesia de Redondo
- Presidente da Freguesia de Montoito
- Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo
- Um representante da Autoridade de Saúde de Redondo
- Diretor do Centro de Saúde de Redondo
- Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora
- Um representante do Agrupamento de Escolas de Redondo
- Representante do Regimento Cavalaria 3
- Delegado Protecção Civil do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 de Redondo
- Um representante do Instituto da Segurança Social- Centro Distrital Évora

## **2. Execução do Plano**

O PMEPC considera o desenvolvimento dos meios e das operações de protecção civil em 2 períodos distintos conforme se indica:

- Fase de emergência
- Fase de reabilitação



## 2.1. Fase de Emergência

De acordo com as principais normas e procedimento decorrentes da execução do PMEPC a CMPC deverá:

- Difundir instruções preparatórias adequadas à situação;
- Executar as ações e medidas excepcionais adequadas à situação;
- Desencadear as operações de socorro e salvamento necessárias;
- Assegurar os serviços médicos e de transporte de vítimas;
- Promover a evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes e acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem em situações de risco;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem nas zonas afetadas;
- Acompanhar e coordenar a atuação dos agentes, entidades e organismos intervenientes;
- Monitorizar e avaliar, em permanência, as condições de segurança nas zonas afetadas;
- Solicitar os meios de reforços necessários ao escalão distrital;
- Promover a divulgação de avisos e de informações à população em risco;
- Cumprir os procedimentos relativos às notificações;
- Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Difundir, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de proteção a adotar pelas populações em risco.
- Em caso de incêndio florestal, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, deverá dar apoio técnico, no teatro de operações, nomeadamente com a disponibilização de dados de informação geográfica da área afetada;

Na fase de emergência, compete ao SMPC de Redondo notificar as seguintes entidades:

Tipo de situação a notificar		Destinatários	Meio de Comunicação
Declaração da situação de alerta	Entidades da CMPC	Presidente da Câmara Municipal	Telefone, SMS ou presencial
		Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo	
		Um elemento da Guarda Nacional Republicana	
		Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito	
		Diretor do Centro de Saúde de Redondo	
		Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo	
		Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora	
		Representante do Regimento Cavalaria 3	
		Agrupamento de Escolas de Redondo	
		Autoridade de Saúde	
Representante do Instituto da Segurança Social - Centro Distrital Évora			
	CDOS-ANPC	Fax, telefone, mail ou SMS	
	Executivo da Câmara Municipal	Presidente da Câmara Municipal, Vice Presidente e Vereador, Presidente da Assembleia Municipal	Telefone, SMS ou presencial
Ativação do PMEPC	Entidades da CMPC	Presidente da Câmara Municipal	Telefone, SMS ou presencial
		Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo	
		Um elemento da Guarda Nacional Republicana	
		Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito	
		Diretor do Centro de Saúde de Redondo	
		Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo	
		Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora	
		Representante do Regimento Cavalaria 3	
		Agrupamento de Escolas de Redondo	
		Autoridade de Saúde	
Representante do Instituto da Segurança Social - Centro Distrital Évora			
	CDOS-ANPC		

Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência

Na fase de emergência é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, pelo que devem ser cumpridos os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Com o objetivo de facilitar a mobilização de meios e recursos privados, devem ser estabelecidos protocolos de colaboração com as entidades



detentoras dos meios e recursos, no sentido de os mesmos poderem ser disponibilizados de forma mais rápida em situação de emergência. Deverá igualmente ser organizada e atualizada uma listagem de preços dos meios e recursos mobilizáveis.

Compete ao SMPC definir um modelo de requisição de meios e recursos para as situações de emergência.

## **2.2. Fase de Reabilitação**

Na fase de reabilitação a CMPC de Redondo, deverá:

- Assegurar as condições necessárias para o regresso das populações às áreas afetadas;
- Providenciar a inspeção de edifícios e estruturas afetadas para garantir as condições de segurança;
- Repor o abastecimento de água, energia, saneamento e comunicações nas áreas afetadas;
- Restabelecer os acessos nas áreas afetadas, removendo destroços e entulhos;
- Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- Garantir o apoio em alimentação, bebidas e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas;
- Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- Determinar a elaboração de relatórios com o levantamento exaustivo dos prejuízos causados pela situação de emergência.

Os levantamentos de prejuízos e danos decorrentes das situações de acidente grave ou catástrofe devem atender à legislação em vigor e às declarações determinadas pelas diferentes autoridades. Os processos devem ser instruídos e remetidos com celeridade às entidades competentes.

Em caso de incêndio florestal, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, dará apoio técnico, no teatro de operações, nomeadamente com a disponibilização de dados e informação geográfica da área afetada.

### **3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades**

#### **3.1. Missões das Estruturas Autárquicas**

As estruturas autárquicas assumem um papel de relevo no apoio às operações a desenvolver perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados necessários. O SMPC tem neste quadro um papel importante uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços dos Município, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário para as fases de emergência e reabilitação.

Salienta-se ainda a importância das Juntas de Freguesia, no apoio local de maior proximidade às populações, bem como no apoio ao SMPC, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

##### **3.1.1. – Fase de Emergência**

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro 3.

##### **3.1.2. – Fase de Reabilitação**

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro 4.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração direta com o CDOS de forma a apoiar o necessário a este na direção das operações de socorro;</li> <li>• Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;</li> <li>• Montagem e funcionamento da logística de bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>• Apoio com a disponibilização de locais para alojamento temporário e de apoio às forças de socorro e de segurança integradas nas ações de socorro;</li> <li>• Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento de maquinaria específica.</li> </ul>
Divisão Administrativa e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à liquidação de despesas suportadas pela Câmara Municipal</li> </ul>
Gabinete de Informação (GI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar avisos e informações às populações</li> </ul>
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar com maquinaria específica todas as operações necessárias;</li> <li>• Efetuar o transporte de bens de primeira necessidade para apoio das populações afetadas;</li> <li>• Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</li> <li>• Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário de pessoas;</li> <li>• Participar na sinalização de estradas e caminhos municipais afetados, assim como sinalizar as vias alternativas;</li> <li>• Participar na estabilização de infraestruturas afetadas, na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Garantir a manutenção e reparação do equipamento danificado na rede de distribuição de água do concelho;</li> <li>• Garantir à população do concelho o abastecimento e a distribuição de água potável;</li> </ul>
Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar nas ações de pesquisa de desaparecidos;</li> <li>• Participar na instalação e gestão de abrigos;</li> <li>• Participar na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios;</li> <li>• Inventariar todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos os evacuados e os desalojados;</li> <li>• Propor as ações conducentes à reunião das famílias;</li> <li>• Colabora no sistema de recolha de dádivas</li> </ul>
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de sistemas de voluntariado para a atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;</li> <li>• Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;</li> <li>• Recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>• Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações.</li> <li>• Colaborar nas campanhas de sensibilização e formação das populações sobre as medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos e as suas consequências.</li> </ul>

Quadro 3 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência



FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>• Participar na definição das prioridades de intervenção das estruturas afetadas, bem como acompanhar os trabalhos de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>• Promover em parceria com diferentes organismos o restabelecimento dos serviços essenciais, água, eletricidade e comunicações;</li> <li>• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar os estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.</li> </ul>
Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à populações afetadas;</li> <li>• Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>• Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada em articulação com o Instituto de Segurança Social</li> </ul>
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências</li> </ul>

Quadro 4 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação

### **3.2. Missão dos Agentes de Protecção Civil**

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são agentes de protecção civil:

- Bombeiros Voluntários de Redondo;
- Guarda Nacional Republicana;
- Centro de Saúde de Redondo;
- Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo;
- Autoridade de Saúde de Redondo;
- Hospital do Espírito Santo - Évora;
- Regimento Cavalaria 3;
- INEM;

#### **3.2.1. Fase de emergência**

As principais missões dos agentes de protecção civil encontram-se no Quadro 5.

#### **3.2.2. – Fase de Reabilitação**

As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação encontram-se no Quadro 6.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Protecção Civil	Missão
Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as atividades de socorro e salvamento;</li> <li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações;</li> <li>• Assegurar a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos de aviso às populações;</li> <li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>• Combater incêndios;</li> <li>• Proceder a ações de busca e salvamento;</li> <li>• Socorrer e transportar os acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>• Assegurar a evacuação primária das vítimas;</li> <li>• Colaborar na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> </ul>
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as atividades de ordem pública, movimentação e evacuação;</li> <li>• Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;</li> <li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;</li> <li>• Manter abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária;</li> <li>• Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> <li>• A passagem ao patamar distrital será feita quando se esgotarem os meios disponíveis a nível Municipal. Compete ao Presidente da Câmara solicitar à Autoridade Distrital de Protecção Civil (Sr.º Ministro da Administração Interna) a intervenção de meios distritais.</li> </ul>
Centro de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório depois da triagem feita pelo INEM;</li> <li>• Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;</li> <li>• Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;</li> <li>• Colaboração e reforço nas ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li> <li>• Colaboração com as Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</li> <li>• Garantir a evacuação secundária e organizar o registo de feridos depois de triados pelo INEM.</li> </ul>



FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Protecção Civil	Missão
Autoridade de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;</li> <li>Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;</li> <li>Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;</li> <li>Colaborar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;</li> <li>Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional;</li> <li>Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas necessárias à defesa da saúde pública.</li> </ul>
INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;</li> <li>Responsável pela montagem de postos médicos avançados;</li> <li>Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</li> </ul>
Hospital Espírito Santo - Évora	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste;</li> <li>Colaborar nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pela CMPC;</li> <li>Planear a colaboração do Centro de Saúde de Redondo, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.</li> </ul>
Regimento da Cavalaria 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar nas operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres;</li> <li>Colaborar nas operações de estabelecimento da ordem pública;</li> <li>Colaborar nas operações de evacuação das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Colaborar no transporte das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li> <li>Colaborar no abastecimento de água e alimentos às populações;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> </ul>



Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório;</li> <li>• Apoiar a GNR na evacuação das populações e coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>• Apoiar o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas;</li> <li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas e controlar e distribuir o pessoal voluntário não especializado;</li> </ul>
--	--

Quadro 5 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Agente de Proteção Civil	Missão
Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na reposição da normalização da vida das populações atingidas;</li> <li>• Executar trabalhos de prevenção e segurança com vista a minimização dos efeitos dos acidentes nas áreas afetadas;</li> <li>• Desencadear ações de rescaldo e de vigilância pós emergência;</li> <li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas;</li> <li>• Colaborar no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade.</li> <li>• Controlar o tráfego rodoviário e as restrições de circulação;</li> <li>• Preservar a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;</li> </ul>
Centro de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando solicitado, disponibilizar apoio psicológico às famílias desalojadas;</li> <li>• Prestar apoio clínico e de enfermagem aos desalojados no regresso a casa.</li> </ul>
Autoridade de Saúde de Redondo INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar e propor ações de vacinação;</li> <li>• Manter o funcionamento dos habituais recursos de urgência.</li> </ul>
Hospital do Espírito Santo - Évora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio psicossocial às vítimas.</li> <li>• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste;</li> <li>• Colaborar nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pela CMPC;</li> <li>• Planear a colaboração do Centro de Saúde de Redondo, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.</li> </ul>
Regimento da Cavalaria 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens;</li> <li>• Disponibilizar meios e equipamentos para apoio às operações nas zonas sinistradas;</li> <li>• Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados</li> </ul>
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio no Centro de Saúde de Redondo ou extensões de saúde para as quais for solicitada;</li> <li>• Proceder ao transporte de vítimas estabilizadas para as unidades hospitalares de referência;</li> <li>• Prestar apoio nas ações de mortuária;</li> <li>• Colaborar na prestação de apoio social e logístico às vítimas ileas.</li> </ul>

Quadro 6 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação



### **3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio**

Os organismos e entidades de apoio têm como função auxiliar numa situação de crise, tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação. Estes organismos e entidades em função das suas capacidades e competências, e dependendo do tipo de ocorrência, podem reforçar ou complementar a ação dos agentes de proteção civil, tornando a resposta mais rápida e adequada.

Para cada organismo e entidade de apoio foi realizado um levantamento das principais missões que lhe estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com as suas competências próprias.

#### **3.3.1. Fase de Emergência**

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase são enumerados no Quadro 7.

#### **3.3.2. Fase de Reabilitação**

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de reabilitação são enumerados no Quadro 8.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamento de Escolas de Escolas de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li> <li>• Disponibilização de instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> <li>• Promover a segurança e evacuação ordenada das populações escolares em situação de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;</li> <li>• Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil;</li> <li>• Participar no fornecimento de alimentação e organizar ações de educação e informação da população.</li> </ul>
Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Évora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar de assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano;</li> <li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li> <li>• Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li> <li>• Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados;</li> <li>• Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;</li> <li>• Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos voluntários, de acordo com as instruções da CMPC.</li> </ul>
Agrupamento de Escuteiros 655	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>• Apoiar a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>• Auxiliar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar os Serviços Mortuários em articulação com o INML;</li> <li>• Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;</li> <li>• Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-mortem.</li> </ul>
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano;</li> <li>• Executar com meios próprios as ações que lhes forem atribuídas.</li> </ul>



FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano;</li> <li>• Apoiar com pessoal os meios próprios as ações de combate a incêndios florestais;</li> <li>• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos.</li> </ul>
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano;</li> <li>• Apoiar com os meios próprios as ações de combate a incêndios.</li> </ul>
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na divulgação do alerta às populações difundindo os comunicados emitidos pelo presidente da CMPC (Presidente da Câmara);</li> <li>• Divulgar medidas de autoproteção das populações bem como toda a informação que seja útil;</li> <li>• Difundir avisos e informação disponível em situação de emergência.</li> </ul>
Santa Casa da Misericórdia de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos.</li> <li>• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li> <li>• Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li> <li>• Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados;</li> <li>• Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos voluntários, de acordo com as instruções da CMPC;</li> <li>• Colaborar no sistema de recolha de dádivas.</li> </ul>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do SMPC.</li> </ul>
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>
EDP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais;</li> <li>• Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência;</li> <li>• Disponibilizar Grupos de Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica.</li> </ul>



FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
Águas do Centro Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável;</li> <li>• Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço;</li> <li>• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços de modo a disponibilizar água a distribuir aos consumos finais.</li> </ul>
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li> </ul>

Quadro 7 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamento de Escolas de Escolas de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas;</li> </ul>
Agrupamento de Escuteiros 655	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar com as entidades envolvidas no apoio a deslocados (pessoas e animais) no regresso às suas residências;</li> <li>Executar ações de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais.</li> </ul>
Ministério Público	Sem ações específicas
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas;</li> </ul>
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.</li> </ul>
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.</li> <li>Deverá prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do plano;</li> </ul>
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverão colaborar nas medidas da previsão e prevenção de acidentes graves, catástrofe ou calamidade, divulgar medidas de autoproteção, difundir a informação disponível em situações de emergência.</li> </ul>
Santa Casa da Misericórdia de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;</li> </ul>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do SMPC.</li> </ul>
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>
EDP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC; Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, a ordem de redução de riscos e restabelecer a normalidade.</li> </ul>



FASE DE REABILITAÇÃO	
Missão	
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o restabelecimento das telecomunicações;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso em situação de reabilitação, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
Águas do Centro Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas de transporte de água entre a Estação de Tratamento e os pontos de Entrega à Câmara Municipal.</li> </ul>
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>• Participar com os seus meios em operações de desobstrução e reparação de vias, de acordo com as instruções da CMPC;</li> <li>• Executar trabalhos para repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias.</li> </ul>

Quadro 8 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

### **Parte III – Áreas de Intervenção**

#### **1 – Administração de Meios e Recursos**

Em situações de emergência a coordenação da administração dos meios e recursos cabe à Comissão Municipal de Protecção Civil, em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Protecção Civil, devido ao maior conhecimento da realidade local, à maior rapidez de análise da situação e à proximidade dos meios e recursos existentes.

Caso os meios locais se manifestem insuficientes para dar resposta à emergência, e de com o princípio de subsidiariedade, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Diretor do PMEPC (Presidente da Câmara Municipal), meios de reforço ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora (CDOS). Caso seja necessário meios privados, a CMPC, estabelecerá contato com fornecedores privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil.

Compete à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a liquidação de despesas suportadas pelo Município de Redondo. De acordo com o n.º 3 do artigo 10º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Protecção Civil) “ É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados”.

No caso de uma determinada área do município, ser declarada em Situação de Calamidade por parte do Governo, a Câmara Municipal poderá candidatar-se a apoios financeiros, conforme o definido no Decreto-Lei n.º227/2009 de 14 de setembro e poderá igualmente recorrer ao Fundo de Emergência municipal, gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais. Também em articulação com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2008 de 1 de julho, poderá recorrer à Conta de Emergência.



É de salientar que todos estes apoios financeiros, têm como objetivo principal a reabilitação de equipamentos e apoio social e não despesas ligadas às operações de socorro.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos, as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais participações, serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

<b>Entidade Coordenadora</b>	Comissão Municipal Protecção Civil de Redondo
<b>Entidades Intervienientes</b>	BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos), GNR, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Redondo, Juntas de Freguesia, Instituto de Segurança Social Évora, Santa Casa da Misericórdia de Redondo, Agrupamento Escolar de Redondo
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	EDP, PT, Estradas de Portugal, Águas do Centro Alentejo, Associação Humanitária dos Bombeiros de Redondo, CDOS de Évora

### Prioridades de Ação

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

### Instruções de Coordenação

- Sempre que possível deverá ser dada preferência a utilização dos meios e recursos públicos, sobre a utilização de meios privados.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição da CMPC, que de acordo com o Posto de Comando



Operacional os afetará em função das necessidades resultantes da emergência.

- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.
- O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PMEPC, são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.
- O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.
- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia da área em que residem, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, ou no quartel dos Bombeiros se outros locais não forem divulgados.
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência, a ser criada no seu devido tempo.

## 2. Logística

### 2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

<b>Entidade Coordenadora</b>	Comissão Municipal Protecção Civil de Redondo
<b>Entidades Intervenientes</b>	BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos)
<b>Entidades de Apoio</b>	Associação Humanitária dos Bombeiros de Redondo, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia de Redondo, EDP, Agrupamento Escolar de Redondo, Portugal Telecom, Estradas de Portugal, Grupo Escuteiros 655, CVP Delegação de Redondo, Instituições de Solidariedade Social IPSS, CDOS de Évora



### **Prioridades de Ação**

- Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito à alimentação, água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos necessários para o desenvolvimento das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias.
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

### **Procedimentos e Instruções de Coordenação**

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras. Contudo em caso de dificuldade poderão pedir auxílio à Câmara Municipal.
- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas operações de socorro, recorrem à rede de saúde existente no concelho e à rede

hospitalar existente nos concelhos vizinhos. No entanto, caso a gravidade da situação o justifique, esta poderá ser reforçada com recurso a infraestruturas privadas ou militares, por hospitais de campanha montados pelo INEM ou Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Redondo).

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio. Contudo todas as entidades que compõem a CMPC, deverão disponibilizar instalações próximas do local do incidente, tendo em vista o apoio aos meios humanos envolvidos na emergência.
- Em caso de necessidade de material adicional, deverá o mesmo ser solicitado à CMPC.
- Todos os meios de maquinaria e equipamento considerados necessários para o desenvolvimento das operações de socorro, devem ser requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro (COS) à CMPC.
- Caso os meios solicitados pelo COS, não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a Câmara Municipal fará a sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados e às várias entidades de apoio.
- Caberá à Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos em coordenação com o COS, avaliar os danos sofridos em edifícios e noutras estruturas.
- Caberá à Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com o Diretor do PMEPC, apoiar o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
- Na fase de reabilitação caberá à Divisão Técnica, a apresentação de estratégias para a reposição da normalidade dos serviços essenciais do concelho.
- Para as ações de mortuária, deverá a Autoridade de Saúde do município, acionar os materiais necessários à missão, para tal

deverá apoiar-se nas estruturas de saúde do concelho e em caso de necessidade recorrer ao Hospital Distrital de Évora.

- Em caso de necessidade a Autoridade de Saúde do município, poderá requisitar materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPC.

## 2.2. Apoio Logístico às Populações

### Apoio Social

<b>Entidade Coordenadora</b>	Comissão Municipal Protecção Civil
<b>Entidades Intervénientes</b>	Instituto de Segurança Social, BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete de Ação Social), GNR, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, Autoridade de Saúde
<b>Entidades de Apoio</b>	Centro de Saúde, CVP Delegação de Redondo, Agrupamento Escolar de Redondo, Grupo Escuteiros 655, Instituições de Solidariedade Social IPSS, CDOS de Évora

### Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;

- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação

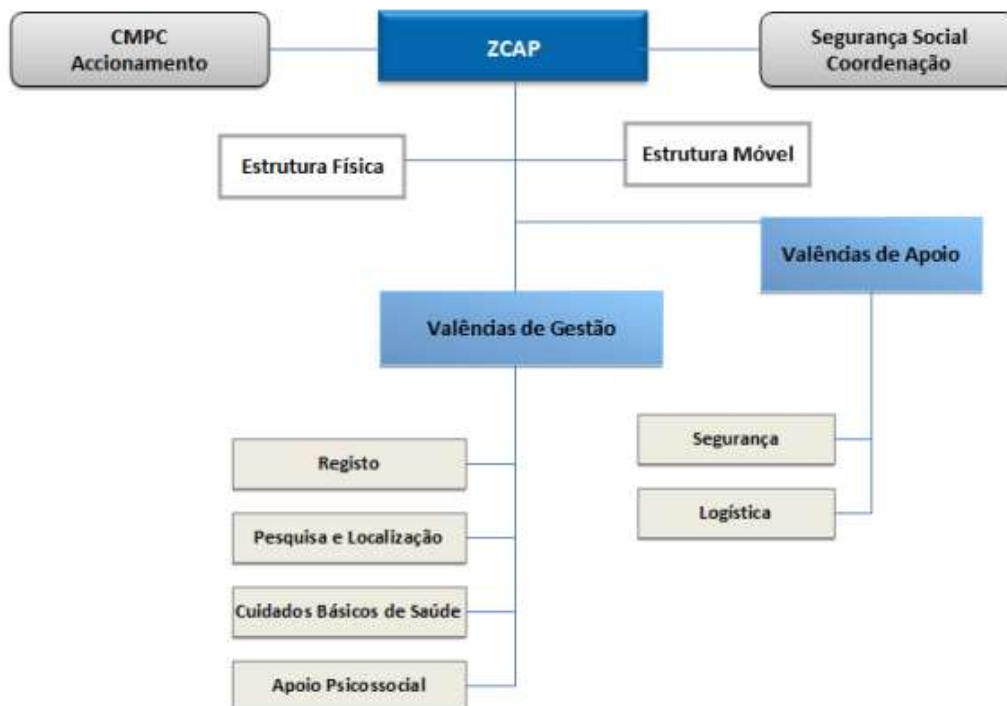


Figura 4 - Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social)

Adaptado do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (ANPC,2009)

### Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social



assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal Redondo.

### Apoio Psicológico

<b>Entidade Coordenadora</b>	Autoridade de Saúde
<b>Entidades Intervénientes</b>	Autoridade de Saúde, GNR, INEM, CVP Delegação de Redondo, Instituto de Segurança Social
<b>Entidades de Apoio</b>	Câmara Municipal (Gabinete de Ação Social)

### Prioridades de Ação

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

## Procedimentos e Instruções de Coordenação

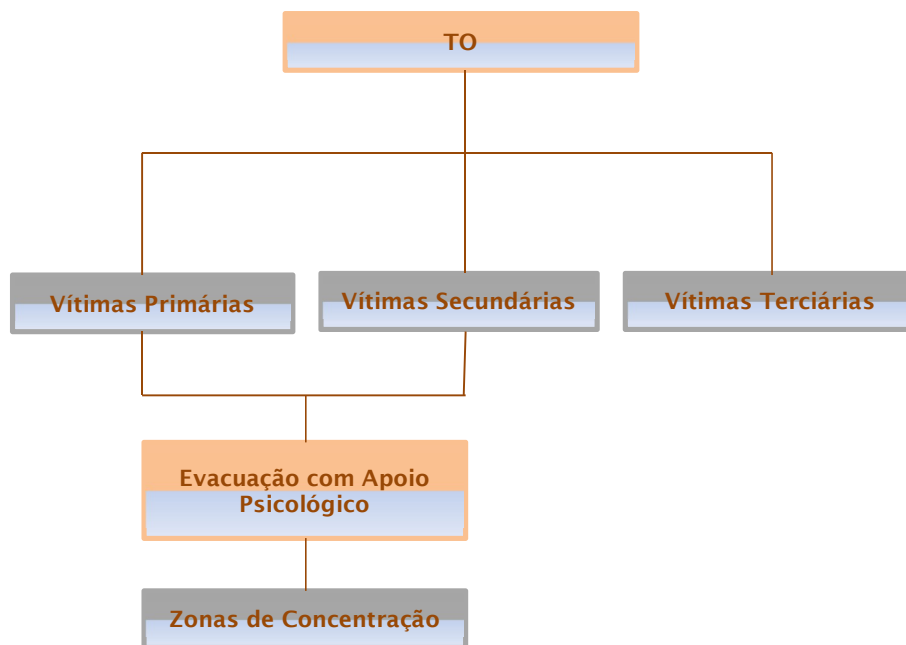


Figura 5 - Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico)

### Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias será realizado no local da ocorrência/teatro de operações;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZaP) e destas para as Zonas de concentração;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração psicológicas.
- As ações a desenvolver nas ZaP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;

- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito nas instituições que trabalham nessa área sempre que possível, não sendo possível será criado nos centros de acolhimento uma área específica e reservada para o efeito;

### **Alimentação e Água Potável**

- As necessidades de alimentação e de água potável a fornecer às populações serão da responsabilidade da Câmara Municipal;
- O fornecimento de água potável pela população que em consequência da emergência não disponha de água da rede pública, deverá ser feita pelas viaturas cisternas dos Bombeiros Voluntários de Redondo, com o apoio também dos depósitos de água existentes no concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal;
- As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como infraestruturas de apoio, contudo em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.
- Durante a fase de emergência deverão ser fornecidas diariamente aos desalojados, no mínimo, duas refeições com um prato quente; aos feridos, doentes e crianças três refeições com um prato quente.
- No caso da população que não tem acesso a bens essenciais, como água potável, alimentação e outros, e não está desalojada, o local de distribuição dos mesmos é no Edifício da Câmara Municipal (coordenadas 38° 38' 41,578"N; -07° 32' 44,126"W) em Redondo e na Freguesia de Montoito (coordenadas 38° 30' 22,835"N; -07° 35' 58,945"W), em Montoito. A localização do local de distribuição dos bens essenciais, poderá variar, dependendo da área e população afetada pelo incidente, a

definição dos locais serão afixados em edital e nos órgãos de comunicação social.

### **Agasalhos**

- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será da responsabilidade da Câmara Municipal, a qual fará em articulação com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora e com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo, a avaliação da disponibilidade de distribuição de agasalhos. No caso de o número de agasalhos ser insuficiente, deverá a Câmara Municipal recorrer a entidades privadas.

### **Abrigos Temporários**

- Os locais de acolhimento temporário deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões.
- As Zonas de Apoio à População (ZAP) indicados, por freguesia, e que satisfazem os requisitos mencionados e poderão ser utilizados para esse efeito são:

#### a) Freguesia de Redondo

- Pavilhão Multiusos de Redondo – coordenadas 38° 38' 38,987"N;  
-07° 32' 31,392"W;

- Pavilhão Gimnodesportivo de Redondo – coordenadas 38° 38' 32,544"N; -07° 32' 43,902"W;

#### b) Freguesia de Montoito

- Pavilhão Multiusos de Montoito – coordenadas 38° 30' 38,335N; -  
07° 35' 47,359W; (Carta C)



### **Transportes**

- O transporte da população para os locais de acolhimento temporário será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal e dos agentes de protecção civil;
- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para os locais de acolhimento temporário.

### **Material Sanitário**

- Competirá ao SMPC na primeira fase da emergência e recorrendo aos seus meios efetuar a tarefa de distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo em caso de necessidade recorrer a entidades de apoio.
- Competirá à CMPC em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais recorrer a sanitários portáteis

### **Distribuição de Medicamentos**

- A distribuição de medicamentos pela população deslocada ficará a cargo da Autoridade de Saúde do Município;
- Em caso de necessidade, esta poderá solicitar à Câmara Municipal para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

## **3. Comunicações**

No que diz respeito às comunicações, aqui estão estabelecidos os agentes, organismos e entidades intervenientes, bem como os procedimentos e instruções de coordenação relativas ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre as várias hierarquias presentes no terreno.



### 3.1. Ligações

Será solicitado à GNR ou ao Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas de Redondo, se necessário, a montagem de um serviço de estafetas, a operar junto da CMPC.

### 3.2. Comunicações

<b>Entidade Coordenadora</b>	SMPC
<b>Entidades Intervinentes</b>	BVR, GNR, INEM
<b>Entidades de Apoio</b>	CDOS, PT, Radioamadores

#### Prioridades de Ação

- Definir um Plano de Comunicações tendo em vista operacionalizar a troca de informação entre as diferentes entidades intervenientes, garantindo assim o exercício das funções de comando, controlo e coordenação das operações.
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

### Instruções de Coordenação

- Logo após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, deverá ser efetuado um teste de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades que intervenham de modo a verificar o estado de prontidão e avaliar dificuldades sentidas.
- Os elementos que se apresentem na CMPC realizarão o contacto com as suas organizações através de canais próprios.
- A CMPC e o CDOS mantêm contacto permanente entre si.
- Compete aos COS definir o plano de comunicações para o Teatro de Operações (TO) de acordo com a NEP nº 42 de 27 de Julho. O Posto de Comando Operacional (PCO) manter-se-á em contacto permanente com a CMPC e com o CDOS, sendo a ligação feita ou através do Presidente da Câmara Municipal.
- Em função da gravidade da emergência poderão ser constituídos vários TO, caso tal se verifique os respetivos COS, serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nesta situação os COS canalizam a informação para o PCO o qual se articula com o CDOS e com o Diretor do Plano a funcionar como elo de ligação à CMPC.
- No PCO as ligações entre as diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação.
- Caso se considere pertinente, as entidades com meios portáteis próprios, poderão disponibilizar esses meios às entidades constantes no PMEPC, que manifestem dificuldades de comunicações.
- Competirá ao Diretor do Plano assegurar a articulação do fluxo de informação das várias entidades intervenientes nas ações de socorro fora do TO, aos seus representantes na CMPC.
- O pedido de auxílio aos radioamadores licenciados para apoio nas telecomunicações poderá ser feito por via telefónica ou

presencial ou ainda através de comunicados emitidos pelos órgãos de comunicação social.

- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, colocarão à disposição da CMPC um relatório de situação onde seja refletido as áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e previsão de tempos de reposição da normalidade.
- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, deverão solicitar à CMPC o apoio de maquinaria para apoio ao restabelecimento das infraestruturas afetadas e necessárias às operações de socorro.
- Caso se verifique o dano ou a destruição de infraestruturas de apoio às comunicações, que venham a comprometer toda a cadeia de comando, a CMPC deverá recorrer a meios provenientes de entidades privadas.
- O acesso à REPC por parte dos SMPC, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP nº 42 de 27 Junho de 2006 da ANPC.

Redondo	Entidade	Coordenadas	Cota	Morada	Marca
Rádio Base	BVR	X: 250951.6442 Y: 187078.1509 Datum Lisboa	298	Largo dos Bombeiros Voluntários de Redondo 7170-070 Redondo	Motorola GM-360
Rádio Banda Alta	BVR Serviço Municipal de Protecção Civil	X: 250951.6442 Y: 187078.1509 Datum Lisboa	298	Largo dos Bombeiros Voluntários de Redondo 7170-070 Redondo	Motorola GM-360

Quadro 9 – Bases de Rádio do SMPC de Redondo



### Rede de Comunicações do SMPC

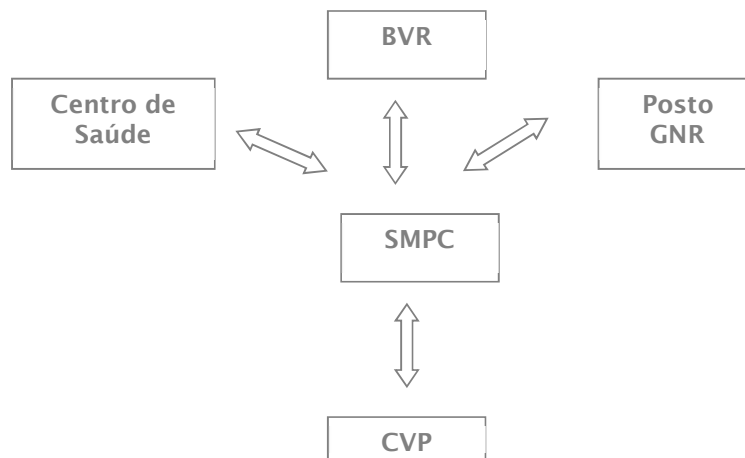


Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC

### Rede Estratégica de Protecção Civil

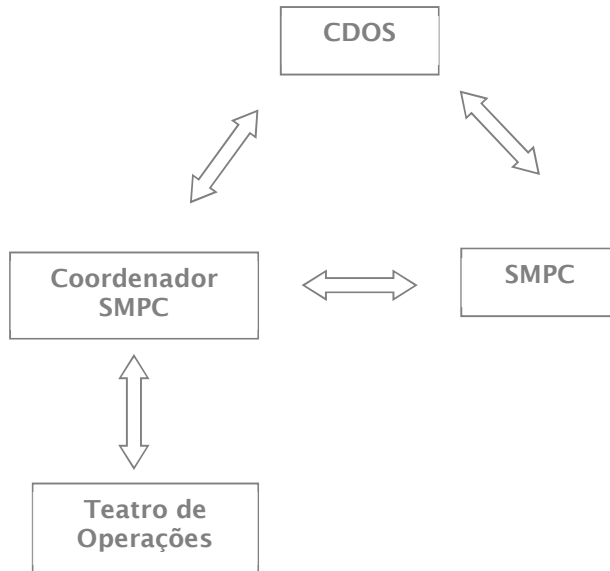


Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil

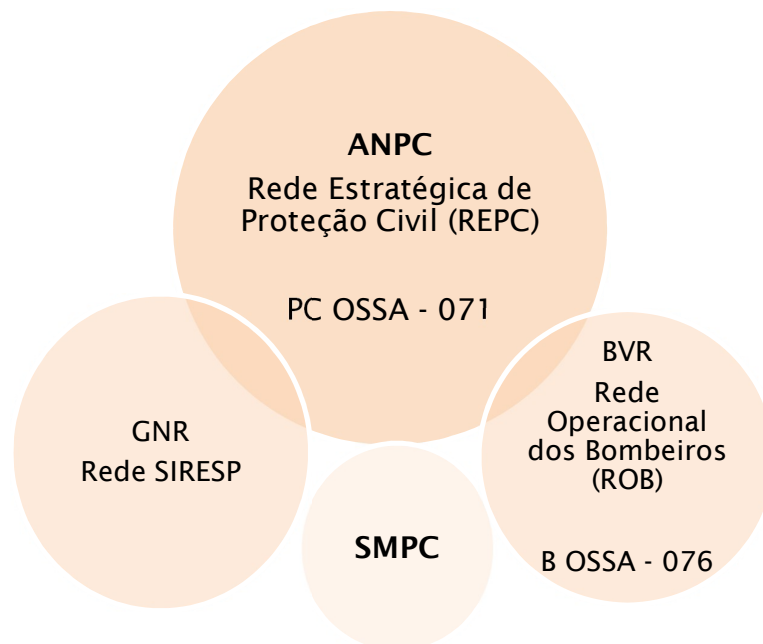


Figura 8 – Organograma de Comunicações/Redes

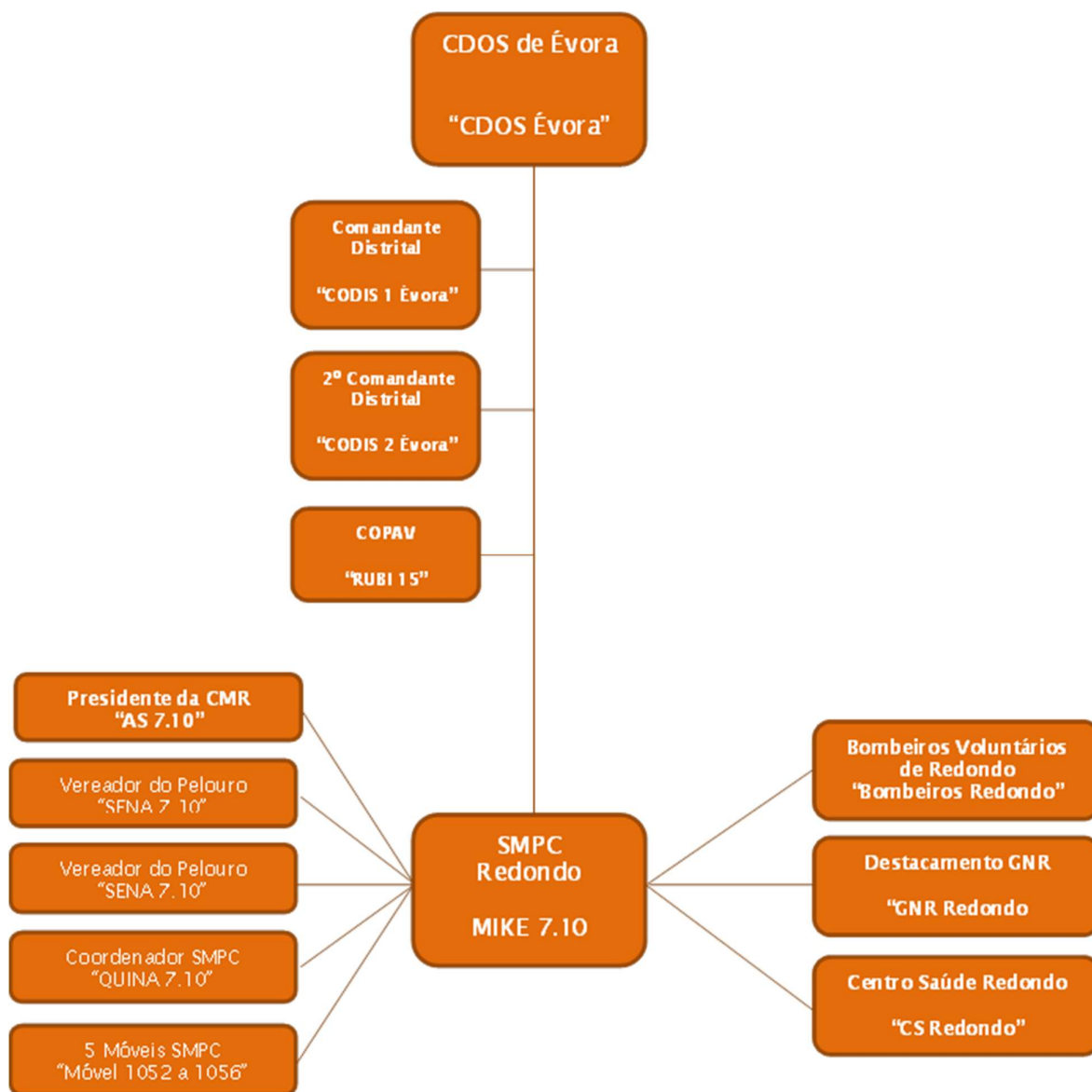


Figura 9 - Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada

## 4. Gestão da Informação

### 4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

É um processo que consiste nas atividades de recolha ou busca, classificação, processamento e divulgação da informação, de modo a

possibilitar uma resposta eficaz e adequada às situações críticas geradas pelo acidente grave ou catástrofe.

Assim a gestão da informação deverá dividir-se em três grandes componentes: gestão da informação entre as entidades atuantes nos teatros de operações, gestão da informação necessária à atividade da CMPC e gestão da informação a divulgar à população. A figura 8 traduz a articulação que deve ser garantida ao nível da gestão de informação.

As entidades atuantes no teatro de operações devem recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de precisão;
- Danos ambientais e sociais;
- Outras informações com interesse para a boa gestão dos recursos.

O SMPC é responsável pela recolha desta informação junto do Coordenador do SMPC e das várias entidades que se encontram no terreno, com vista à avaliação da situação.

As entidades e organismos atuantes comunicam de imediato ao SMPC ou com o Coordenador qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos.

O Coordenador faz o balanço de situações com intervalos de 30 minutos e mantém o Diretor do Plano informado sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações.

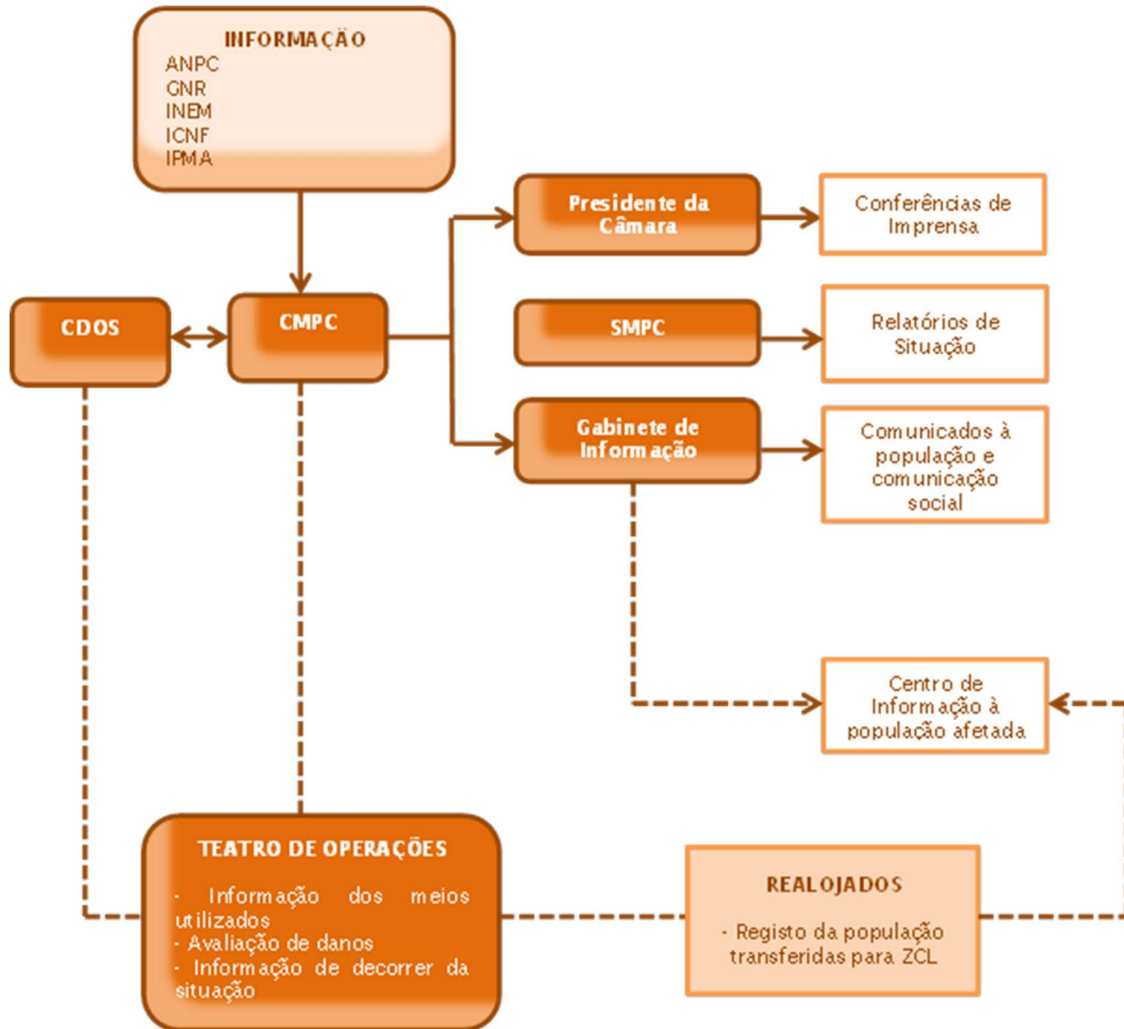


Figura 10 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC

#### 4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano

O SMPC transmite a todas as entidades intervenientes no PMEPC a informação recolhida junto das entidades atuantes nas operações.

<b>Entidade Coordenadora</b>	SMPC
<b>Entidades Intervenientes</b>	Câmara Municipal de Redondo
<b>Entidades de Apoio</b>	

### **Prioridades de Ação**

- Recolher toda a informação necessária que facilite as tomadas de decisão.
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.
- Analisar os danos ambientais e sociais relevantes de modo a prestar o apoio nas operações de emergência.
- Garantir a notificação e divulgação da informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

### **Instruções de Coordenação**

- A gestão da informação no Teatro de Operações é da responsabilidade do COS, o qual informará o Posto de Comando Operacional dos pontos de situação necessários bem como a solicitação de meios de reforço para o Teatro de Operações.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, fazer a avaliação da informação interna e externa recebida, articulando quer com os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio no terreno, quer com a CMPC e com o CDOS.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, o recebimento e processamento de toda a informação, prestando o necessário aconselhamento ao COS.
- Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao Posto de Comando por via escrita ou oral.
- Caberá ao COS a elaboração dos relatórios gerais de situação os quais respeitarão a periodicidade definida pela CMPC.
- Tendo em vista o esclarecimento de aspetos específicos relacionados com as operações de emergência, o COS poderá solicitar relatórios de situações especiais a qualquer entidade interveniente.

- As informações inseridas nos relatórios devem ser claras e precisas, referindo ponto de situação, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação e infraestruturas.

#### 4.3. Informação Publica

A informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoproteção e a informar sobre o ponto de situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes.

<b>Entidade Coordenadora</b>	SMPC
<b>Entidades Intervenientes</b>	Câmara Municipal de Redondo (Gabinete de Informação), Juntas de Freguesia
<b>Entidades de Apoio</b>	Órgãos de Comunicação Social com representação no concelho

#### Prioridades de Ação

- Garantir que toda a população esteja informada, permitindo-se assim a adoção das medidas de autoproteção mais aconselhadas.
- Garantir à população a informação que se encontre disponível, nomeadamente números de telefone, pontos de reunião, lista de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso restrito e outras informações consideradas relevantes.
- Proceder à divulgação pela população dos locais destinados à receção de donativos e inscrições para o serviço de voluntariado.
- Estabelecer a periodicidade de divulgação de comunicados aos órgãos de comunicação social.
- Por decisão do Diretor do PMEPC, devem ser organizadas e preparadas conferências de imprensa.
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPC e pela ANPC

### Instruções de Coordenação

- Cabe ao SMPC difundir através do Gabinete de Informação, comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, como Coordenador do Gabinete de Informação adota procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social sobre:
  - O ponto de situação;
  - As ações em curso;
  - As áreas de acesso restrito;
  - As medidas de autoproteção;
  - Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
  - Os números de telefone e locais de contacto para informação, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário;
  - As instruções para regresso das populações evacuadas.
  - Meios de comunicação social.
- O Gabinete de Informação apoiará o Diretor do PMEPC, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social assim como na divulgação de informação à população, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:
  - Sirene localizada no quartel dos BVR, em que será efetuado um toque se a situação de emergência for dentro da vila de Redondo e dois toques de for nas restantes localidades do concelho.
  - Avisos sonoros e instruções difundidas pelos altifalantes nas viaturas da GNR, dos BVR e por viaturas da Câmara Municipal;
  - Pessoalmente através dos membros do SMPC ou outros voluntários colaboradores identificados nas Freguesias.
- Os comunicados a distribuir pela comunicação social, terão por base os modelos indicados na Secção III – Parte 4 do PMEPC.



Tendo em vista o esclarecimento da população, no comunicado deverão ser referidos aspetos relacionados com o evoluir da emergência bem como as medidas que se estão a desenvolver mitigar os seus efeitos. Os comunicados deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto.

- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
  - Rádios locais, de preferência Rádio Campanário, Rádio Renascença Elvas, Rádio SIM e Rádio Diana FM
  - Internet (sítio da Câmara Municipal de Redondo: <http://www.cm-redondo.pt/>)
  - Editais (por ex: informação de ativação e desativação do PMEPC, locais de alojamento temporário definidos, locais de consulta de informação à população, entre outras que a CMPC venha a decidir)

A periodicidade de informação desses órgãos será definida pelo Presidente da Câmara consoante o desenrolar da situação.

Na fase de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

Terá como objetivo fundamental, **EVITAR O PÂNICO**, entre a população.

### **1.ª Fase**

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- A sua gravidade
- A sua intensidade



- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

## **2.ª Fase**

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
  - Quais as zonas definidas para realojamento temporário
  - Quais as zonas a evacuar
  - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
  - Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

## **3ª Fase**

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas.

Os comunicados á população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;



Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;

A informação relativa à desativação do PMEPC e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente

## 5. Procedimentos de Evacuação

A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso são coordenados pela Guarda Nacional Republicana.

No qual coordena o controlo de tráfego e mantém abertos os corredores de circulação de emergência, escolhe os melhores itinerários e desvia o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção. Se tal se justificar, a GNR, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados, e a manter o fluxo de movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

<b>Entidade Coordenadora</b>	GNR
<b>Entidades Intervenientes</b>	GNR, BVR, Câmara Municipal
<b>Entidades de Apoio</b>	Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos BVR, Santa Casa da Misericórdia

## Prioridades de ação

- Coordenar e orientar todas as operações que obriguem à deslocação das populações, nomeadamente as evacuações.



- Divulgar às populações procedimentos de evacuação, através dos meios disponíveis tais como, órgãos de comunicação social, por contacto direto ou recorrendo à megafonia.
- Proceder à definição de Zonas de Concentração Local e aos itinerários primários de evacuação.
- Garantir que a deslocação da população afetada, será feita de forma ordeira, segura e com rapidez.
- Manter permanentemente o controlo de acesso às zonas afetadas, às Zonas de Concentração Local e aos abrigos temporários.
- Garantir o controlo das vias de circulação, de modo a que os movimentos das forças de intervenção e a população deslocada não sejam afetadas.

#### **Instruções de coordenação**

- Compete ao COS propor a evacuação da população afetada à CMPC que validará.
- Será da responsabilidade da GNR, a orientação da evacuação bem como a coordenação da movimentação das populações.
- A GNR apoia-se no Corpo de Bombeiros de Redondo.
- Competirá à GNR, após definição das zonas a evacuar, criar condições para o reencaminhamento do tráfego rodoviário.
- Deverá ser rapidamente elaborado um plano de evacuação, que permita uma operação de evacuação eficaz e onde constem elementos claros sobre, zonas a evacuar, tempo estimado para a evacuação, número de deslocados, formas de aviso à população, disponibilidade de transportes para a população, definição de instalações para abrigos temporários, locais das Zonas de Concentração Local e Itinerários Principais de evacuação.
- Compete à CMPC a definição dos locais de abrigo temporário e das Zonas de Concentração Local de acordo com as instalações

que se encontrem disponíveis e que reúnam melhores condições de bem-estar.

- Após chegada ao local deverá ser feito um levantamento dos acessos que se encontram obstruídos.
- Deverá ser constituído um perímetro de segurança, recorrendo ao corte de trânsito e ao desimpedimento das vias que se encontrem obstruídas por viaturas, recorrendo à utilização de reboques para remoção.
- Proceder ao aviso da população sobre a necessidade de evacuação e sobre a necessidade de trazerem consigo documentação e medicamentos. Para realizar este aviso poder-se-á recorrer a megafones ou através das forças de segurança que se encontrem no local.
- Manter permanentemente atualizado o registo das habitações e ruas evacuadas.
- A população deslocada deverá ser acompanhada ao longo do Itinerário de evacuação de forma a garantir a manutenção da ordem.
- Por dificuldade de controlo de tráfego e risco de congestionamento dos Itinerários de evacuação deverá ser restringido o uso de veículos próprios, contudo se tal acontecer a população deverá ser acompanhada e orientadas.
- Informar a população com viaturas próprias formas de chegar em segurança ao local para onde se pretendem dirigir, ou se será mais seguro deslocarem-se para uma Zonas de Concentração Local.
- Nas zonas a evacuar deverá estar presente uma equipa de emergência médica, tendo em vista o eventual apoio a feridos resultantes das operações de evacuação.
- Deverá ser garantido o controlo dos acessos à zona de sinistro.

- A CMPC deverá providenciar para que nas zonas a evacuar ou nas Zonas de Concentração Local, se encontrem equipas que realizem tarefas de identificação da população bem como verifiquem carências e necessidades básicas, estas equipas podem ser constituídas a partir do SMPC, da Autoridade de Saúde do Município, da Santa Casa da Misericórdia de Redondo e das IPSS existentes no concelho.
- Fazer a identificação dos deslocados através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios recebidos por cada um, quer ao nível do bem-estar quer de apoio médico.
- O Gabinete de Informação deverá manter uma ligação permanente com as Zonas de Concentração Local e com os abrigos temporários de modo a facilitar a localização de pessoas e contactos familiares.
- Deverá ser dada uma especial atenção às crianças, às grávidas e aos idosos e deficientes.
- Deverá ser organizada uma lista de pessoal e organizações a contactar, de modo a garantir as necessidades básicas (alimentação, agasalho e higiene) da população deslocada.
- O Diretor do Plano deverá manter comunicação permanente com o responsável das operações de evacuação.

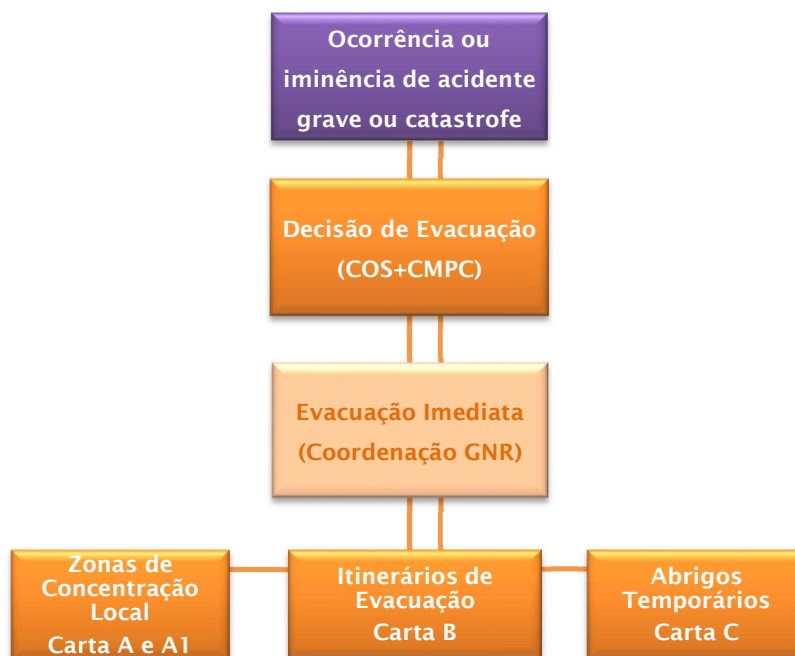


Figura 11 - Procedimentos de evacuação

### 5.1. Zonas de Concentração Local

O Município de Redondo tem previstas Zonas de Concentração Locais (ZCL) a usar em situações de emergência, as quais correspondem a locais de reunião das pessoas provenientes das áreas sinistradas e que coincidem sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como pavilhões gimnodesportivos, campos de futebol, praças públicas, entre outros, e que apresentam boas condições sanitárias e de abrigo para a população deslocada e possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado.

Em cada freguesia existem espaços livres destinados a abrigos temporários. Para abrigos de longa duração devem ser utilizadas as unidades hoteleiras, ou instalações a definir devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade.

Na área de cada freguesia existem espaços livres destinados à concentração da população das zonas adjacentes com as seguintes localizações:

a) Freguesia de Redondo

As zonas de concentração local estão localizadas:

- Campo de Futebol de Redondo recebe os habitantes da zona A da Vila de Redondo - coordenadas 38° 38' 43,720" N; -07° 32' 56,962" W; (Ver carta das zonas de Concentração Local da Vila de Redondo)
- Parque de Feiras de Redondo recebe os habitantes da zona B da Vila de Redondo - coordenadas 38° 38' 39,584" N; -07° 32' 29,044" W ;
- Recinto de Festas da Associação Cultural e Desportiva das Vinhas recebe os habitantes do aglomerado rural das Vinhas - coordenadas 38° 37' 35,440"N; -07° 35'10,628"W;
- Campo de Futebol dos Foros da Fonte Seca recebe os habitantes do aglomerado dos Foros da Fonte Seca - coordenadas 38° 37' 00,804"N; - 07° 32' 19,344"W;
- Campo de Futebol do Freixo recebe os habitantes do aglomerado do Freixo - coordenadas 38° 40' 49,962" N; -07° 39' 13,350"W;
- Campos de Jogos de Santa Susana recebe os habitantes do aglomerado de Santa Susana - coordenadas 38° 34' 33,231"N; -07° 39' 40,613"W;
- Campo de Futebol da Aldeia da Serra recebe os habitantes do aglomerado da Aldeia da Serra - coordenadas 38° 42' 06,206"N; -07° 33' 23,135" W (Figura 13 - Carta A);

Na Freguesia de Redondo os abrigos temporários definidos são:

- Pavilhão Multiusos de Redondo, Avenida de Gien - coordenadas 38° 38' 38,987"N; -07° 32' 31,392" W;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Redondo, Avenida Dr. Domingos Rosado - coordenadas 38° 38' 32,544" N; -07° 32' 43,902" W (Figura 16 - Carta C);

b) Freguesia de Montoito

As zonas de concentração local estão localizadas:





- Campo de Futebol de Montoito recebe os habitantes da Vila de Montoito - coordenadas 38° 30' 37,277" N; -07° 35' 43,926"W;
- Campo de Futebol das Aldeias de Montoito recebe os habitantes do aglomerado das Aldeias de Montoito - coordenadas 38° 30' 06,609"N; - 07° 34' 44,430"W;
- Campo de Futebol das Falcoeiras recebe os habitantes do aglomerado das Falcoeiras - coordenadas 38° 28' 24,632"N; -07° 34' 21,061" W (Figura 14 - Carta A1);

O abrigo temporário na Freguesia de Montoito é:

- Pavilhão Multiusos de Montoito - coordenadas 38°30'38,335N; - 07°35'47,359W (Figura 16 - Carta C);

Os abrigos temporários foram definidos pela GNR (Comando do Destacamento Territorial de Évora).

As populações desalojadas serão conduzidas até aos abrigos temporários, assim que o Diretor do Plano o ordenar.

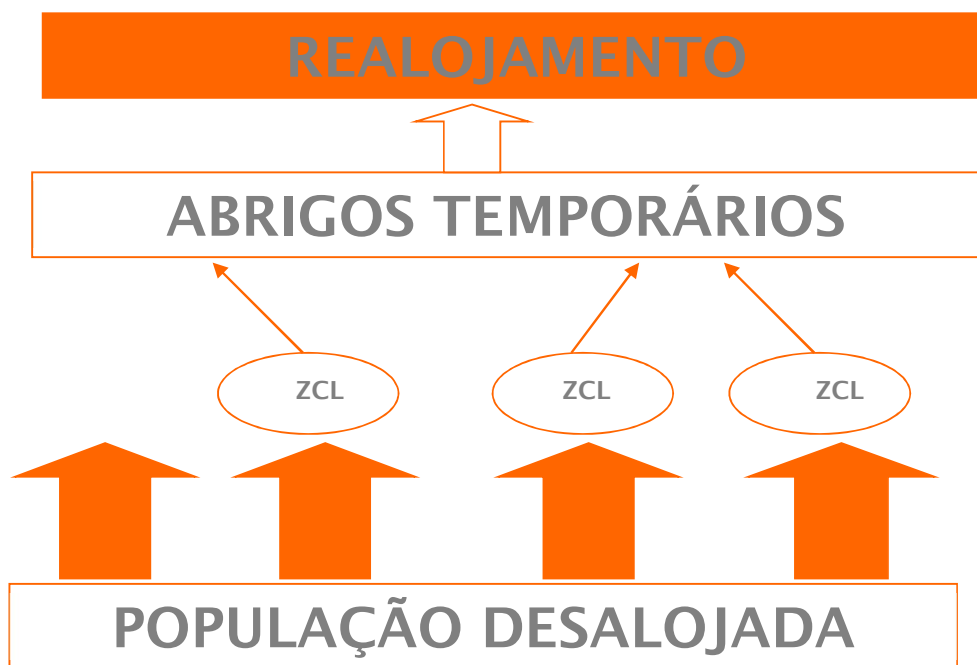


Figura 12 - Diagrama da movimentação de populações

## **5.2. Itinerários de Evacuação**

São os trajetos que ligam as zonas de concentração local e irradiação aos locais de abrigo temporário. São condicionados ao tráfego local e de policiamento em postos de controlo de tráfego pela GNR (Comando do Destacamento Territorial de Évora). Os itinerários de evacuação serão definidos pela GNR estão indicados na carta dos itinerários de evacuação (Figura 15 -Carta B).

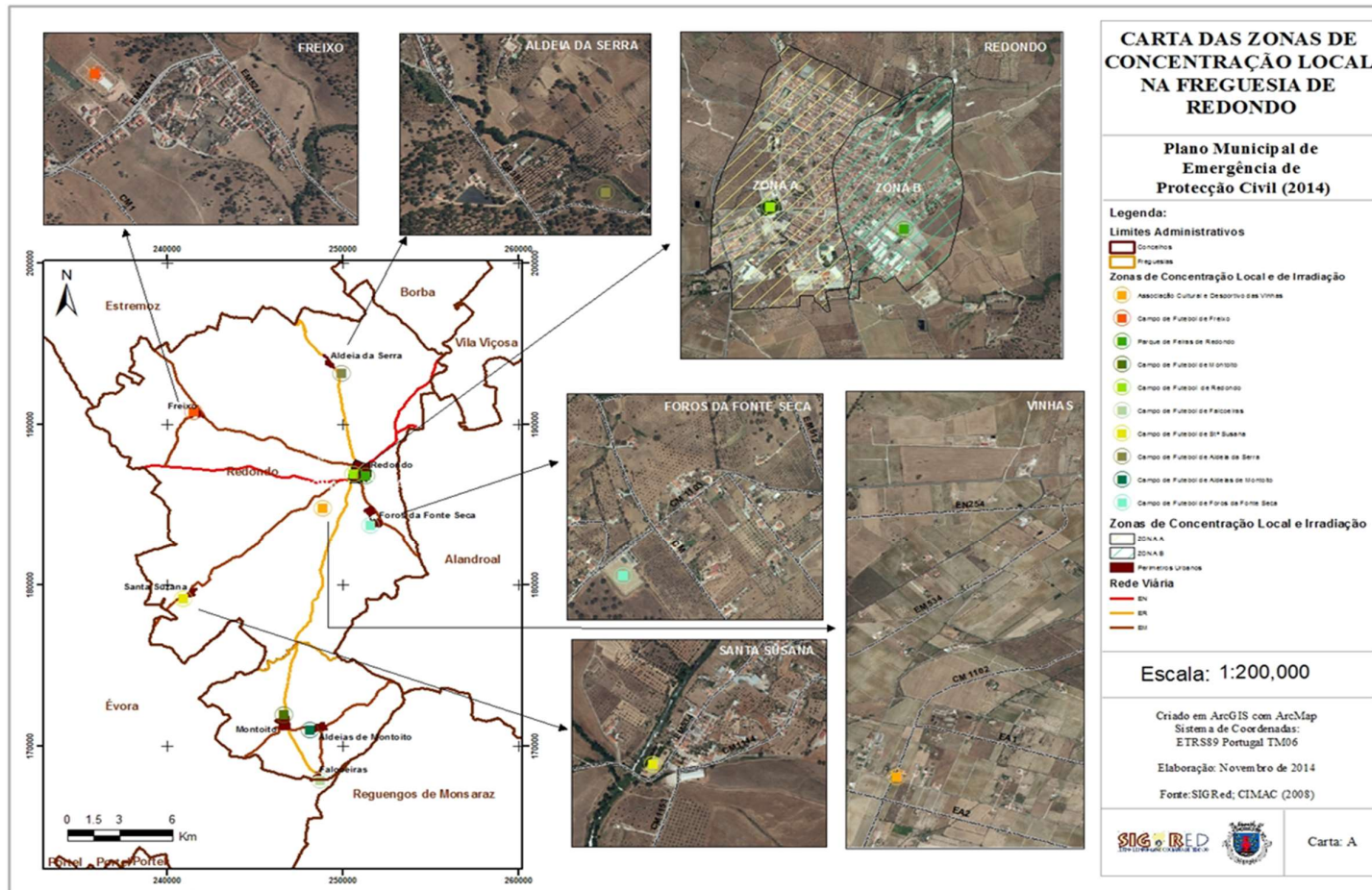


Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo

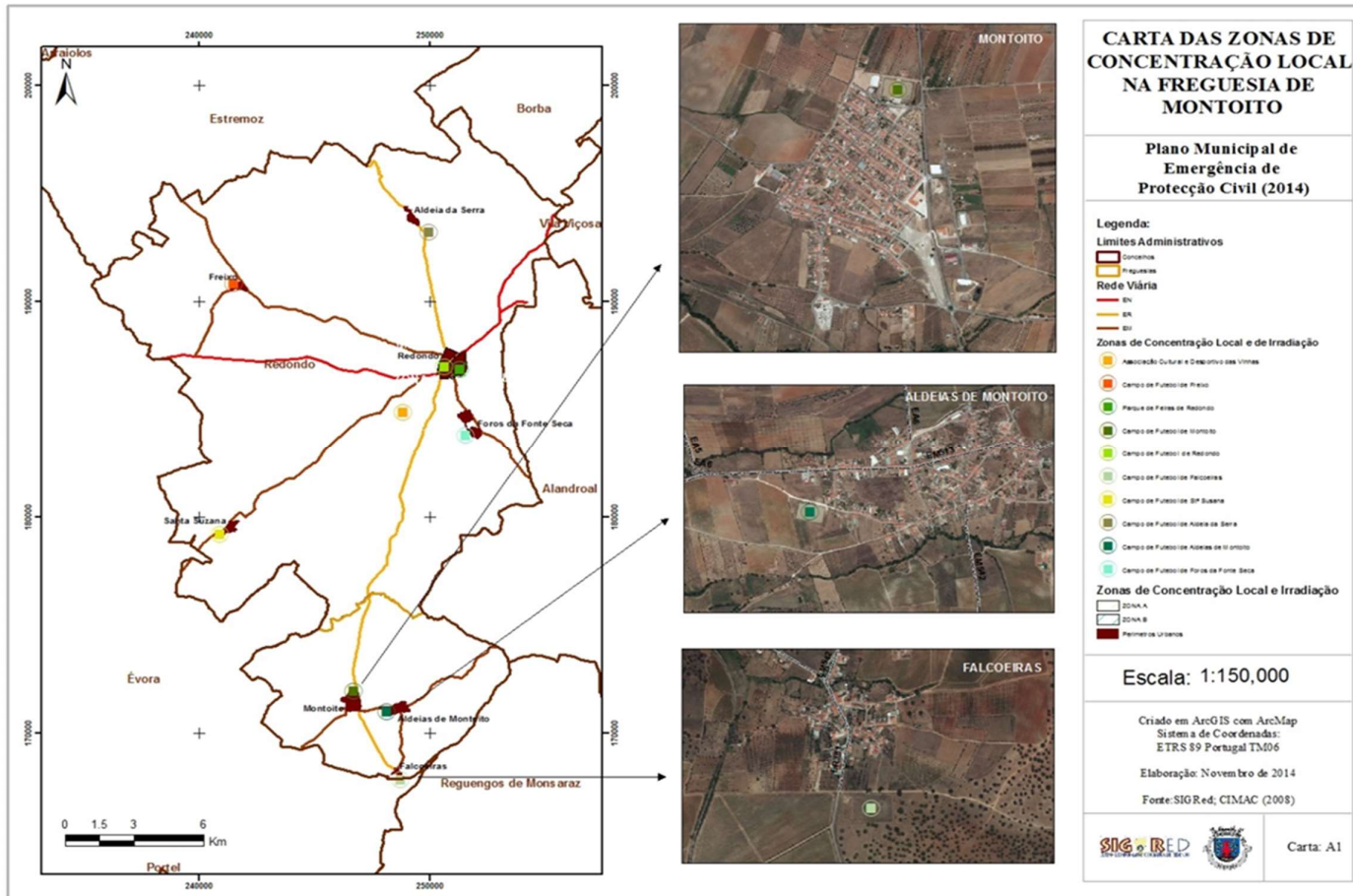


Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito

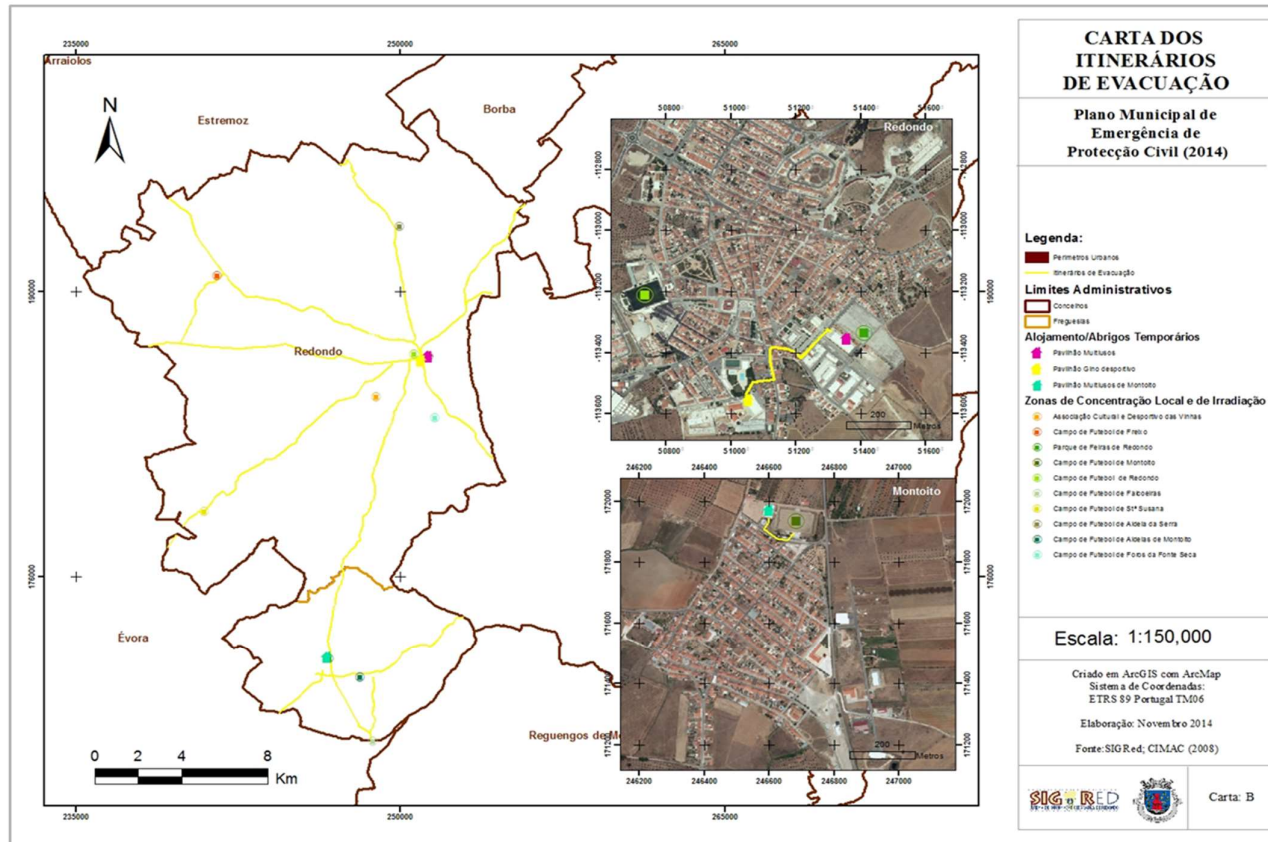


Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo

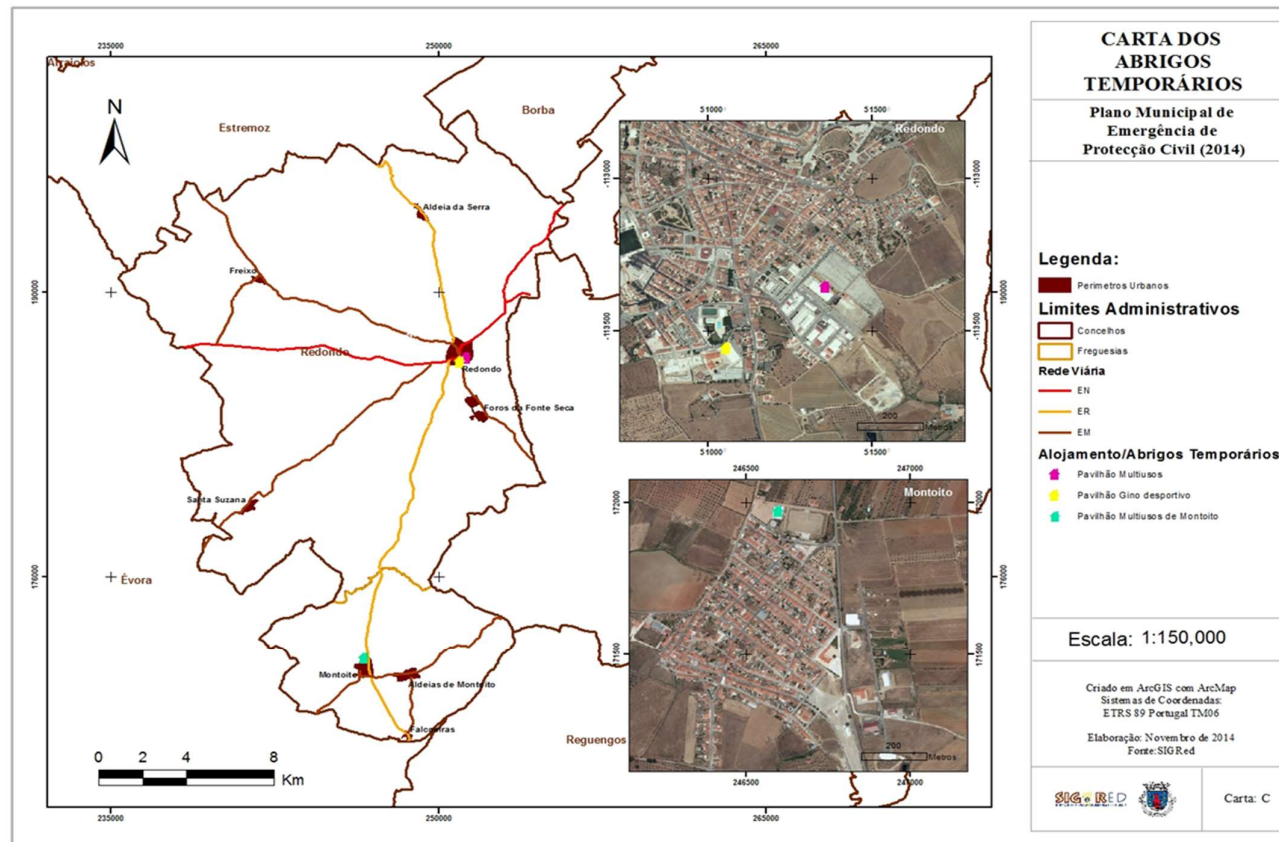


Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo

## 6. Manutenção da Ordem Pública

Em situações de emergência tais como acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é assegurada pelas forças de segurança que prestam serviço no município. A resposta das forças de segurança varia mediante a natureza e os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

Durante as situações de emergência ou pós-emergência, as forças de segurança garantem que os locais de sinistro fiquem limitados aos agentes e entidades envolvidas nas operações, de modo a salvaguardar a sua segurança e a sua operacionalidade e permitindo simultaneamente a segurança das populações.

Todas as infraestruturas consideradas sensíveis ou necessárias às operações de protecção civil (centros de saúde, escolas, pontos de água etc.) são igualmente asseguradas pelas forças de segurança.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC atuam articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, com especial relevância para a conservação do maior número de vidas, a minimização de prejuízos e o impedimento do agravamento do incidente.

<b>Entidade Coordenadora</b>	GNR
<b>Entidades Intervienientes</b>	GNR
<b>Entidades de Apoio</b>	Caso seja necessário as forças de segurança poderão recorrer a empresas de segurança privada para apoio

### Prioridades de Ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;



- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil.

#### **Instruções de coordenação**

- Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública.
- Compete às forças de segurança exercer a protecção das áreas e propriedades abandonadas pela população como consequência do acidente grave ou catástrofe, evitando atividades criminosas.
- Compete às forças de segurança a realização de ações de patrulhamento tendo em vista não só o evitar qualquer alteração da ordem pública, como garantir também a segurança no teatro de operações, nas vias de evacuação, nas zonas de concentração local, nos abrigos temporários e noutras instalações sensíveis.
- Compete às forças de segurança garantir através de patrulhamento de proximidade a segurança de instalações sensíveis, nomeadamente Câmara Municipal, Centro de Saúde, GNR, Bombeiros Voluntários, e todas as outras que sejam consideradas necessárias.
- Compete às forças de segurança informar a CMPC, sobre a distribuição dos seus meios no terreno de modo a que esta possa eventualmente se assim o entender definir outras estratégias.



- Deverão as forças de segurança, sempre que tenham disponibilidade apoiar os pedidos feitos por outros agentes de protecção civil.
- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para a Zona de Concentração Local.
- Compete às forças de segurança controlar os acessos aos itinerários de socorro, bem como proceder à desobstrução das vias de socorro onde existam viaturas a dificultar as operações de socorro.
- Em coordenação com a CMPC, as forças de segurança, colaboram no aviso às populações através do método presencial ou por megafones.
- Compete às forças de segurança impedir ações de agressão ambiental.
- Em articulação com o Ministério Público e com o Instituto de Medicina Legal, as forças de segurança colaboram na identificação de cadáveres.

### **Execução de perímetros de segurança**

- Os teatros de operações serão vedados nos locais considerados pertinentes, através de barreiras físicas e com um controlo de acesso feito permanentemente pelas forças de segurança.
- De forma a garantir uma maior eficácia dos perímetros de segurança, poderão realizar-se ações de patrulhamento e condicionamento do trânsito local.
- As forças de segurança garantem o acompanhamento e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte dos órgãos de comunicação social.
- Compete às forças de segurança garantir a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.

## 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

<b>Entidade Coordenadora</b>	INEM
<b>Entidades Intervinentes</b>	INEM, Autoridade de Saúde de Redondo, Centro Saúde e BVR
<b>Entidades de Apoio</b>	CVP de Redondo

### Prioridades de ação

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

### Instruções de coordenação

- Serão posicionados meios móveis do INEM no Teatro de Operações de forma a garantir o apoio às ações de socorro.
- Compete ao INEM e aos Corpos de bombeiros envolvidos nas operações de socorro a realização da triagem primária.
- Compete ao INEM a prestação dos primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas atingidas pelo acidente grave ou catástrofe.
- Compete ao INEM determinar quais os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
- Compete ao INEM em articulação com a Autoridade de Saúde do Município, e tendo em conta os meios disponíveis do concelho ativar zonas de triagem. A localização destas zonas feita pelo INEM, deve apoiar-se nas entidades de saúde do concelho, sendo que preferencialmente as mesmas se devem encontrar o mais próximo possível das zonas afetadas.
- Sempre que o acidente grave aconteça nas proximidades da Vila de Redondo, poderão ser utilizadas as instalações do Centro de Saúde como local de triagem de feridos.
- Compete às forças de segurança garantir o controlo dos acessos às zonas de triagem.
- As forças armadas durante a emergência e dentro das suas disponibilidades, colaboram nas ações de prestação de cuidados de saúde.
- Deverá ser garantido pelo INEM, com o apoio das unidades de saúde locais, o registo das vítimas desde o Teatro de Operações, passando pelas zonas de triagem se existirem até às unidades hospitalares.
- Em caso de necessidade as estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como os Bombeiros Voluntários de Redondo ou a outros disponíveis.

- Compete ao INEM a coordenação do transporte das vítimas, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:
  - Bombeiros Voluntários de Redondo e outros Bombeiros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS de Évora ao nível distrital, à Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo, às Forças Armadas e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- Em caso de necessidade de meios adicionais o INEM deve articular-se com o sistema nacional de protecção civil, através do CDOS de Évora ao nível distrital e através da CMPC a nível municipal.
- Compete à CMPC a coordenação do transporte da população, que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontre ileso.
- A atividade de transporte das vítimas será coordenada pelo INEM, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:
  - Bombeiros Voluntários de Redondo e outros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS ao nível distrital e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- As estruturas de saúde do concelho e o INEM, devem possuir um registo permanentemente atualizado dos sinistrados atendidos, de modo a poderem disponibilizar essa informação ao Diretor do PMEPC, sempre que necessário.
- Compete às estruturas de saúde, garantir as necessidades básicas das pessoas que se encontrem ao seu cuidado.
- Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde do município em articulação com a CMPC poderá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às ações de assistência médica.

- Tendo em vista o controlo de doenças transmissíveis, competirá às entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos, o desenvolvimento de medidas tendentes a diminuir esse risco.
- Competirá à Autoridade de Saúde do município, caso considere pertinente, difundir pela população recomendações de carácter sanitário, recorrendo aos meios disponíveis através da CMPC.

## 8. Socorro e Salvamento

<b>Entidade Coordenadora</b>	BVR
<b>Entidades Intervenientes</b>	BVR, GNR, INEM,
<b>Entidades de Apoio</b>	CVP de Redondo

### Prioridades de ação

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de socorro e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de socorro e salvamento;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Garantir os procedimentos de estabilização de edifícios afetados, assim como proceder a operações de contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, combate a incêndios e a demolições julgadas necessárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

### Instruções de coordenação

- Em conformidade com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, o chefe da primeira entidade que chegar ao local, assume o comando das operações e avalia a situação e identifica o tipo e extensão da ocorrência, potencial número de vítimas e meios de reforço necessários.
- O comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando a complexidade do incidente assim o aconselhe, ou, quando se verifique a rotatividade normal de pessoas.
- Sempre que se verifique mudança de comando, será realizado um briefing ao próximo Comandante e são informados todos os agentes de protecção civil intervenientes nas operações de socorro e emergência, relativamente à mudança de comando efetuada.
- Compete às forças de segurança, garantir primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada pelo incidente.
- Compete ao COS, a coordenação das operações de Socorro e Salvamento, através do recurso ao Corpos de Bombeiros disponíveis e ao INEM.
- Compete ao Corpo de Bombeiros executar as ações de combate a incêndios, as ações de desencarceramento através de meios próprios.
- Sempre que necessário a PSP e a GNR, podem recorrer às suas equipas cinotécnicas.
- Sempre que necessário as forças de segurança, recorrem a entidades de apoio para as ações de busca, nomeadamente aos Bombeiros de Redondo, aos Escuteiros e outros.
- Sempre que o acidente grave ou catástrofe envolva um acidente com aeronaves, competirá ao Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo proceder à coordenação das operações de

busca e salvamento. As Forças Armadas, sempre que solicitadas, participam nas operações de busca e salvamento, de acordo com as suas capacidades e disponibilidades.

- Compete ao COS, propor à CMPC a realização de operações de demolição ou de estabilização de infraestruturas.
- Compete ao COS, sempre que considerar necessário solicitar à CMPC o envio de maquinaria pesada, para auxiliar as operações de remoção de destroços.
- Compete às forças de segurança, em caso de necessidade, deslocar para a Zona de Concentração e Reserva ou para o Teatro de Operações, viaturas de reboque, com o objetivo de proceder ao desimpedimento de vias.
- Compete às forças de segurança, o acompanhamento e a escolta das equipas dos órgãos de comunicação social que se encontrem no Teatro de Operações.
- O COS mantêm-se permanentemente em contacto com o Diretor do PMEPC.

## 9. Serviços Mortuários

<b>Entidade Coordenadora</b>	Ministério Público
<b>Entidades Intervinentes</b>	GNR, Hospital Distrital de Évora, Autoridade de Saúde do Município, Instituto de Medicina Legal
<b>Entidades de Apoio</b>	BVR, Câmara Municipal

### Prioridades de ação

- Garantir de acordo com os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança, um correto tratamento de cadáveres.
- Definir as zonas de reunião de mortos.



- Recolher todas as informações necessárias que permitam um desenvolvimento eficaz das operações de identificação dos cadáveres.
- Assegurar a presença das forças de segurança nas zonas onde decorrem as operações de mortuária, e garantir a manutenção de perímetros de segurança.
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres, assim como todos os procedimentos legais para a entrega dos corpos identificados.
- Garantir a preservação de provas, a recolha das mesmas e a sua análise, através da manutenção da integridade das zonas onde foram recolhidos cadáveres.

#### **Instruções de coordenação**

- Durante as operações de mortuária estarão presentes elementos das forças de segurança e um médico.
- Compete aos médicos envolvidos nas operações de mortuária verificar os óbitos dos corpos sem vida e realizar a etiquetagem em colaboração com os elementos das forças de segurança presentes no local.
- Compete aos elementos das forças de segurança no local onde se realizam as operações de mortuária, em caso de suspeita de crime, acionar peritos médico-legal para que sejam feitos exames antes da remoção do cadáver.
- Compete às forças de segurança solicitar a respetiva autorização do Ministério Público, para a remoção de cadáveres para a zona de reunião de mortos. Esta autorização será posteriormente transmitida ao elemento policial da força de segurança presente no local.
- Compete às forças de segurança, promover a remoção e o transporte dos cadáveres, apoiando-se nos corpos de bombeiros



presentes e outras entidades nomeadamente à Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Redondo.

- Durante a remoção de cadáveres os mesmos deverão encontrar-se etiquetados e acondicionados em sacos próprios, também etiquetados.
- Posteriormente à colocação de cadáveres nas zonas de receção de mortos, os mesmos serão transportados para o Instituto de Medicina Legal, para realização de autópsia e outros procedimentos legais que permitam a sua identificação, a determinação da causa da morte e indicação do destino do corpo.
- Compete à Autoridade de Saúde do Município em articulação com a CMPC, a indicação em caso de necessidade de instalações do concelho para realização de autópsias pelo Instituto de Medicina Legal.
- Compete à CMPC disponibilizar ao Instituto de Medicina Legal, todos os meios por este solicitado, nomeadamente equipamentos de iluminação, mesas de trabalho, macas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.
- Sempre que as autópsias realizadas pelo Instituto de Medicina Legal, aconteçam em instalações do concelho indicadas pela CMPC, deverão estar presentes elementos do Instituto de Registos e Notariado a fim de procederem ao registo dos óbitos e de toda a documentação inerente.
- A identificação das vítimas deverá ser disponibilizada às forças de segurança, de modo a permitir o seu cruzamento com a lista de desaparecidos.
- Em situações em que as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira ou se suspeite de o serem, deverá ser pedida a colaboração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Polícia Judiciária, tendo em vista a obtenção de dados para a sua identificação.

- Compete às forças de segurança do concelho, garantir a segurança das zonas ou instalação de receção de mortos.
- Os locais que servirão para sepultamento de emergência são os cemitérios de Redondo, Montoito, Aldeia da Serra d'Ossa, Freixo e Santa Susana.

## **10. Protocolos**

O Município de Redondo, está integrado no protocolo do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal (GTFI) a funcionar desde outubro de 2008. A constituição do GTFI resulta do acordo de colaboração entre as Câmaras Municipais de Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).